



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DISPENSA Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

01 CAMARA MUNICIPAL	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---------------------------	-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

Modalidade: Contratação Direta -Dispensa

Critério de Julgamento: Menor Valor

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

**DIA 13/02/2025, às 10h00min no endereço Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n,
Juracy Magalhães, Estado Bahia ou via e-mail:**

licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

1. IDENTIFICAÇÃO

DEMANDA (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) REFRIGERADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA.
DEMANDANTE:	UNIDADE ADMINISTRATIVA DENISE GONÇALVES ROMÃO-DIRETOR ADMINISTRATIVO

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1. A solução se justifica diante da necessidade demonstrada no quadro a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFRIGERADOR , frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

2.1.1 Se faz necessário os refrigeradores para utilização nos Gabinetes dos Vereadores, proporcionando um bom desenvolvimento das atividades parlamentares, comodidade e praticidade.

2.2. ALINHAMENTO COM O PLANO PLURIANUAL DA CAMARA MUNICIPAL

2.2.1. A Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba é atividade condizente com a Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022/2025.

3. RESULTADOS ESPERADOS.

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade	x		
Redução de esforço	x		
Redução de custo	x		
Redução do uso de recursos		x	
Melhoria de controle	x		
Redução de riscos	x		
Determinação legal		x	
Determinação Administrativa	x		
Outros (especificar)		x	

4. PROCESSOS DE TRABALHO IMPACTADOS

Não se aplica.

4.1. Estar interligado com os sistemas da contabilidade

Não se aplica.

4.2. Estar interligado com os sistemas de pagamento de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Não se aplica

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA E CONCLUÍDA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá se iniciar em: 17/02/2025, podendo sofrer alterações, conforme data em que se finalize os procedimentos de licitação.

A contratação deverá se concluir em 06(seis) meses, a fim de não gerar prejuízos ou danos para a Administração.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA PELA ÁREA REQUISITANTE

() Baixo (x) Médio () Alto

7. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(x) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade máxima para autorização.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

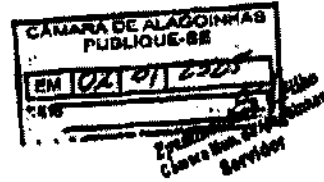
Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Alagoinhas- BA, 06 de fevereiro de 2025.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alagoinhas e equipe de apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial dos art. 7º e art. 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Sra. Elisângela Barbosa Brito, inscrita no CPF nº ***.540.245-**, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alagoinhas, e os servidores abaixo para integrar a equipe de apoio.


Equipe de Apoio:

- I) Judas Tadeu Araújo da Costa - CPF nº ***.987.063-**;
- II) Reiman Almeida Reis de Souza - CPF nº ***.916.895-**
- III) Maria da Conceição Soares Santos - CPF nº ***.895.575-**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, Alagoinhas - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.


José Cleto dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas

Rua Coronel Philadelpho Neves, s/n - Juracy Magalhães - CEP: 48.005-670 - Fone: (75) 3182-3333
www.camaraalagoinhas.ba.gov.br
Alagoinhas - Bahia

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.888/2022.

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Alagoinhas,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação no âmbito da administração pública direta e autárquica do Município de Alagoinhas.

Art. 2º. Serão designados como agentes de contratação, dentre os servidores municipais, os ocupantes de cargos efetivos dos quadros da administração direta e autárquica que reúnam os requisitos e competências previstos neste decreto.

§ 1º. Excepcionalmente, quando for necessário substituir os agentes designados, ou até a conclusão dos necessários processos de capacitação quando esta for fornecida pela Administração, poderão atuar como agentes de contratação servidores ocupantes de cargos em comissão pelo prazo estritamente necessário.

§ 2º. Em qualquer caso, o agente designado nos termos do § 1º deste artigo, deverá atender aos requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Será publicada e atualizada, lista com o nome e a matrícula dos servidores designados para desempenho da função de agente de contratação, sempre que houverem substituições, inclusões ou quando algum servidor designado deixar de exercer a função.

Art. 4º. As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e aquelas que sejam processadas na modalidade diálogo competitivo poderão ser processadas e

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

conduzidas por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º- A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, devendo, para cada titular, ser designado um suplente, que atuará em substituição àquele em caso de impossibilidade de atuação, bem como deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Art. 6º- O agente de contratação, ou Comissão de contratação, será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 7º- Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher os requisitos constantes do art. 7º, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único- Sempre que a complexidade técnica do objeto assim o exigir, poderão ser contratados terceiros para auxiliar os agentes de contratação e a respectiva equipe de apoio, observadas as mesmas condições de impedimento previstas neste Decreto.

REQUISITOS

Art. 8º- O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
- b) ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, ou instituição de ensino reconhecida;
- c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

Art. 9º- Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em mais de uma função cujo desempenho concomitante submeta o resultado a elevados riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

ATRIBUIÇÕES

Art. 10- A competência decisória sobre os atos do certame é concentrada no agente de contratação e a ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração.

2

07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Todos os atos e decisões do agente de contratação adotadas no bojo de processo administrativo serão devidamente motivadas e por escrito.

§2º. O agente de contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

§3º. Os processos de contratação observarão cadeias de responsabilidade, de modo que cada agente será formalmente identificado na medida de sua contribuição e na parcela de sua competência, ressalvados os casos de erro grosseiro, quando o agente tem o dever funcional de reportar a autoridade competente para que adote as medidas cabíveis.

Art. 11- Caberá aos agentes e comissão de contratação:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que seja cumprido na data previamente estabelecida, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- c) coordenar a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória, quando ocorrer, deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, sempre que possível, minutas de editais.

§2º. Os membros da comissão de contratação, quando substituírem o agente de contratação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º. As funções do agente de contratação envolvem a condução da licitação, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14 133/2021.

§4º. O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

§5º. A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o esaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

§6º. Não havendo recursos, poderá o agente de contratação adjudicar o objeto da licitação e remeter o processo para homologação da autoridade competente.

Art. 12- Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica ou da Assessoria Jurídica deste Município, bem como da Controladoria Geral do Município, a fim de subsidiar suas decisões.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de dezembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.068/2023.

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 5.888/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores efetivos abaixo indicados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Alagoinhas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – Rejane Viana Sales - Matrícula 44.154;
- II – Mariana Souza da Silva Lima - Matrícula 44218.

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

§2º- Compete ao Diretor do Setor de Compras e Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no *caput*, por meio de indicação formal nos autos, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento ou impedimento legal

Art. 2º. Os servidores indicados abaixo compõem a Comissão Permanente de Contratação do Município de Alagoinhas, que atuará sob a presidência da servidora indicada no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor indicado no inciso II:

- I – Rejane Viana Sales - Matrícula 44.154;
- II – Mariana Souza da Silva Lima - Matrícula 44218
- III - André Luiz Martins Freire - Matrícula 215981;
- IV - Adilson Pedro dos Santos - Matrícula 218861 (Suplente);
- V - Bruno de Jesus Santos - Matrícula 44231 (Suplente).

JO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Assinatura em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c8dd1-d289-46f0-983b-a8b789fed4a6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º. A Comissão Permanente de Contratação atuará nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e seus membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§2º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Robério Neves de Souza - Matrícula 199751;
- b) Laiane Pereira Flores - Matrícula 191164;
- c) Alesandra Conceição de Melo - Matrícula 194272;
- d) Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas - Matrícula 194901;
- e) Ângela Michelle Figueiredo da Silva - Matrícula 196261;
- f) Ivany Maria Carvalho Santos - Matrícula 193113;
- g) Adilson Pedro dos Santos - Matrícula 218861;
- h) Daisy Souza de Almeida - Matrícula 433961;
- i) Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho - Matrícula 218311;
- j) André Luiz Martins Freire - Matrícula 215981;
- k) Marta Maria Almeida de Oliveira Santos - Matrícula 436912;
- l) Luane Santos Santana - Matrícula 194521;
- m) Bruno de Jesus Santos - Matrícula 44231.

Parágrafo único- Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Comissão de Contratação o disposto no Decreto Municipal nº 5.888:2022 para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até o encaminhamento do processo à autoridade superior para a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º- O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º- O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará, quando necessário, servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º- Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º- Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 7º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de dezembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.887/2022.

"REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISCIPLINADAS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5823/2022, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento e instituindo o Grupo Intersetorial de Trabalho, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal e Autárquica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Portal da Transparência do Município de Alagoinhas.

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e Autárquica do Município de Alagoinhas, Bahia.

Art. 2º- O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência e, quando couber, projeto básico, projeto executivo, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - minuta do contrato, se for o caso;

V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

VIII - autorização da autoridade competente;

IX - parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, dispensado na hipótese de parecer referencial;

X - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente.

§1º. O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

§2º. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 2º deste Decreto, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, e a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

§3º. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133/2021;

IV - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§4º. Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do **caput** deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;

III - Prova de regularidade fiscal e trabalhista através de certidões válidas à época da assinatura do contrato;

IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, mediante pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Municípios da Bahia e de onde tiver sede o licitante.

§5º. A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

§6º. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensada a apresentação da documentação prevista nos incisos II e III do § 4º deste artigo.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral

Art. 4º- A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º deste Decreto; e

VIII - data, identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is)

Art. 5º- Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 6º- A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

inclusive Ata de registro de preços:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V - pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

§2º. Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

§3º. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§4º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§5º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

§6º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

§7º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§8º. Para a definição do valor estimado nos processos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, fica autorizada, no que couber, a aplicação do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União

Art. 7º. O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para definição do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados

§1º. Para os fins do caput, considera-se:

I - média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par

III - menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§3º. Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor, será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§4º. Excetuam-se da regra de inexequibilidade prevista no parágrafo anterior os valores registrados em atas e previstos em contratos firmados pela Administração Pública, em execução ou executados no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§5º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§6º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 8º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos.

Parágrafo único. Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja pré-determinado deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

Art. 9º. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados, sempre que houverem para o objeto pretendido, para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§1º. A inviabilidade, a impossibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no *caput* deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pela melhor proposta.

§2º. A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10- Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, a secretaria e/ou autarquia deverá negociar condições mais vantajosas.

§1º. A negociação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

§2º. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

Art. 11- No caso de o procedimento de que trata o art. 9º deste Decreto restar fracassado, a secretaria e/ou autarquia poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§1º. O disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§2º. Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do *caput* deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 9º, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

Art. 12- Excepcionalmente é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram, sem sucesso, as tentativas de negociação previstas nos arts. 10 e 11 deste Decreto, e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.

Art. 13- No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 14- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

unidade orçamentária, com objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§1º. A opção pela contratação direta de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não implica a criação de limites distintos para o somatório previsto neste artigo.

§2º. Os valores referidos no caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia qualificada como agência executiva na forma da lei.

Art. 15- Os contratos firmados nos termos do presente Decreto serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único- Sem prejuízo do disposto no caput, os contratos serão disponibilizados no site eletrônico oficial do Município, em aba própria aos atos de transparência, nos termos do Decreto nº 4.476/2016.

Art. 16- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 17- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 18- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de dezembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

DECISÃO ACERCA DO PROSSEGUIMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Sobre a DFD acima referenciada, determina-se a atuação do procedimento;
2. Acerca do prosseguimento da demanda, decide-se: (obs. Marcar com o X)
 - a) **Aprovar o prosseguimento da contratação**, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
 - b) **Aprovar parcialmente o prosseguimento da contratação**, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, sendo necessário os ajustes elencados em documento anexo.
 - c) **Reprovar o prosseguimento da contratação** conforme justificativas elencadas em documento anexo.
3. Determinar que seja remetido à Diretoria Administrativa para elaboração do estudo técnico preliminar (ETP), acaso necessário, e demais artefatos essenciais à deflagração da licitação.
4. Faculta-se a utilização do sistema "ETP Digital" do Governo Federal;

Alagoinhas- BA, 06 de fevereiro de 2025.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Certidão quanto ao Estudo Técnico Preliminar

Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar. Assim, ante a urgência e necessidade quanto da Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo

Declarações da viabilidade ou não da contratação

Declaramos que a contratação é viável e poderá ser feita realizada por contratação direta, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, mas em razão.

Alagoinhas- BA, 06 de fevereiro de 2025.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

**DESNECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025**

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da **Lei n.º 14.133/2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como considerando o art. 2º, do DECRETO Nº 054/2022, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP para as contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Alagoinhas, **é DISPENSÁVEL o ETP**, mediante justificativa detalhada, com exposição de motivo, aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses enumeradas abaixo:

- 1) Dispensa de pequeno valor e inexigibilidade de licitação nos casos previstos nos incisos I, II e IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2) Contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar a ausência de licitantes interessados, de propostas válidas ou quando constatada incompatibilidade das propostas de preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) Utilização de ETP elaborado para processos de contratações anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;
- 4) Contratações de serviços comuns de engenharia, desde que demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico.

Pelo exposto, entende-se que o caso em tela se trata da hipótese **número 1**, o que enseja a **DESNECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e de análise de riscos, no presente processo.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a segurança transacional encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Alagoinhas- BA, 13 de fevereiro de 2025.

Em atendimento à determinação do Presidente desta Casa Legislativa, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por este servidor público para a obtenção de valores estimados visando contratação/aquisição de bens/serviços para a esta Casa de Leis.

OBJETO: Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

PREÇOS COLETADOS E VALORES ESTIMADOS

Os preços coletados seguem em documento anexo a este relatório. Os valores estimados para a realização do certame são:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	ECONOMIA MAXIMA LTDA	53.255.992/0001-64	R\$ 5.376,95
2	JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.916.120/0001-07	R\$ 5.400,00
3	P R REFRIGERAÇÃO E SERVIÇO LTDA	40.474.165/0001-10	R\$ 7.480,00

Valor global estimado para a contratação R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Considerando que a estimativa de custos por meio da Pesquisa de Preços é etapa essencial para a realização das compras públicas, elencamos os critérios adotados para a realização desta pesquisa:

- Escolha de fontes de consulta confiáveis e previstas em legislação;
- Consideração das especificidades do objeto;
- Verificação de similaridade entre os itens consultados e os descritos no Termo de Referência;
- Obtenção de preços estimados compatíveis com os praticados pelo mercado para produtos/serviços similares;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

- Identificação e exclusão de itens com preços classificados como inexequíveis ou com sobrepreço;
- Observância de parâmetros de economia de escala, desvio padrão e coeficientes de variação para a composição da pesquisa;
- Objetividade na compilação das informações do Relatório de Pesquisa de Preços (exclusão/desconsideração de itens/preços evitando a composição do relatório da pesquisa com excesso de informações, desde que não haja impacto relevante na média/mediana obtida).

Isto posto, contam abaixo as justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a exclusão/desconsideração de itens/preços da pesquisa, de acordo com os critérios apresentados:

- Não se aplica - não houve exclusão/desconsideração de itens/preços da pesquisa;
- Inexequível - economia de escala;
- Inexequível - valor(es) fora do desvio padrão/ coeficiente de variação definido(s);
- Valor(es) excessivamente elevado(s) - fora do desvio padrão/ coeficiente de variação definido(s);
- Inconsistente - item(ns) diferente(s) do Termo de Referência;
- Composição - exclusão/desconsideração pela ausência de impacto na pesquisa, visando a sintetização do relatório.

FORNECEDORES QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTAS (E-MAILS NÃO RESPONDIDOS)

Nos casos de fornecedores que não encaminhem propostas em resposta aos e-mails enviados pela Câmara Municipal de Alagoinhas, estes e-mails serão anexados a esta pesquisa de preços como documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREÇOS OBTIDOS EM PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS

- Não se aplica.

JUSTIFICATIVA PARA ITENS COM AUSÊNCIA DE AO MENOS 03 (TRÊS) PREÇOS

- Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENRO - FRIGOBAR

De Contato Economia Máxima <contato@economiamaxima.com.br>

Data Seg, 03/02/2025 15:11

Para LICITAÇÕES CAMARA DE ALAGOINHAS <licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com>

 1 anexo (242 KB)

FRIGOBAR (1).pdf;

Segue orçamento solicitado. Vai ser compra direta, é? Estamos a disposição para essa venda.

Economia Máxima LTDA -- CNPJ - 53.255.992/0001-64





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇO			DATA: 03/02/2025
NOME DA EMPRESA	53.255.992/0001-64		
CNPJ	ECONOMIA MAXIMA LTDA	TELEFONE	71999328001
E-MAIL	contato@economiamaxima.com.br	CELULAR / WHATSAPP	71999328001
ENDEREÇO	48590-000, Coronel João Sá-BA, Bebedouro-SEDE, RUA PEDRO VIEIRA DE SANTANA, s/n		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REGRIGERADOR (FRIGOBAR) PARA ATENDER ÀS DA NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.

1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04	1.344,23	5.376,95
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

ECONOMIA	Assinado de forma digital por ECONOMIA
MAXIMA	MAXIMA
LTDA:53255	LTDA:5325599200016
992000164	4
	Dados: 2025.02.03
	15:03:08 -03'00'



COTAÇÃO JBS FRIGOBAR

De JOEL BARBOSA <jbsempreendimentos19@gmail.com>

Data Ter, 04/02/2025 14:35

Para licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com <licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com>

 1 anexo (918 KB)

LOTE 02 PE002-2024-SRP-PROPOSTA CAMARA ALAGOINHASASS.pdf;

Prezada,

 Segue Cotação para fornecimento de Frigobar.

Atenciosamente,

Joel Barbosa

...



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SETOR LICITAÇÃO/CONTRATOS

Prezada senhora,

A Empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.916.120/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joel Barbosa dos Santos CPF nº 786.282.615-91, situada na Rua Santa Clara, nº 46 – sala 06 - Kennedy – Alagoinhas-BA., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REFRIGERADOR (FRIGOBAR) PARA ATENDER ÀS DA NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
- 1.2. - Sede - Rua Santa Clara, nº 46 – Sala - 06 - Kennedy – Alagoinhas-BA. CEP: 48.020-040
- 1.3. - C.N.P.J. – 18.916.120/0001-07

2 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1 A presente proposta tem validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da abertura da disputa.

3 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

3.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

5 - DECLARAÇÃO


5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Joel Barbosa dos Santos
Cargo: Sócio
CPF nº. 786.282.615-91
RG nº. 05874515/72 – SSP/Ba.

7 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco do Brasil
Agência: 8117-5
Conta Corrente: 5368-6


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUAN	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL	MARCA
01	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB =>> 41.10.00.00187649-0 RC	und	04	1.350,00	5.400,00	EOS
VALOR TOTAL					R\$ 5.400,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS						

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Atenciosamente,

Alagoínhas, Ba, 04 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



COTAÇÃO DE PREÇO			DATA: 20/09/2024
NOME DA EMPRESA	P R REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	40 474 165/0001 10	TELEFONE	(75)3422-1799
E-MAIL	ATENDIMENTOPORTELAREFRIGERACAO@GMAIL.COM	CELULAR / WHATSAPP	(75)999521799
ENDEREÇO	AV. 24 DE MAIO, 218, CENTRO, ALAGOINHAS, BAHIA.		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REGRIGERADOR (FRIGOBAR) PARA ATENDER ÀS DA NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04	1.870,00	7.480,00
VALOR TOTAL : 7.480,00					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

40.474.165/0001-10
P R REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Pça. Dionísio Amadio 218 - 1º Andar
Centro - CEP: 43.010-000
Atendimento: 24



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Alagoinhas- BA, 06 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pesquisa de preços e minuta do Termo de Referência para contratação por dispensa de licitação para Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara de Vereadores, informo que realizamos a pesquisa a três fornecedores diretos, de acordo com o RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS, informo que realizamos a pesquisa a três fornecedores diretos, sendo a contratação Global R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Em 30 de dezembro de 2024, fora publicado o Decreto 12.343/2024, procedendo à atualização dos valores para o exercício de 2025, atualizando os valores do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para o patamar de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos). Portanto, o limite de contratação para dispensa de pequeno valor, já devidamente atualizado, é R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o preço estimado da contratação pretendida está dentro dos valores permitidos para realização da Dispensa de Licitação.

Em seguida, após análise da solicitação de despesas elaboramos o termo de referência, aviso de contratação direta e a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação - Lei nº 14.133/2021.

Por fim, devolvo os autos para a Presidência desta casa para ulterior deliberação.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
 FORNECIMENTO DE BENS – CONTRATAÇÃO DIRETA
 (Processo Administrativo n.º.12/2025)**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Este termo visa orientar acerca da CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) REFRIGERADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O custo estimado total da contratação item 1.1, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

1.3. A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04	R\$ 1.521,41	R\$ 6.085,64
VALOR TOTAL					R\$ 6.085,64
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Seenta e Quatro Centavos					

1.5. Objetivo da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

1.6. A contratação de empresa para fornecimento de móveis e mobiliário sob medida para guarnecer o "MEMORIAL LEGISLATIVO", na sede da Câmara Municipal de Alagoinhas, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades institucionais.

1.8. Da Quantidade Demandada

O quantitativo demandado visa atender as necessidades levantadas pela Superintendência Administrativa.

1.9. Da Escolha do Fornecedor

Deve ser escolhida a proponente que ofertar o menor preço, compatível com o mercado, consideradas as pesquisas efetuadas, desde que atenda aos requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas seguintes:

4.1.1.2. Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificadas tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14133/2021. Tal disposição é relevante para dispensas submetidas a regime competitivo, tais como a de pequeno valor feitas pelo sistema de dispensa eletrônica.

4.1.1.3. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

4.1.1.4. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." Acórdão 808/2019- Plenário, TCU.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. **Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:**

8.16. **Habilitação Jurídica:**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; ou

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.16.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.17. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.17.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.17.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.17.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

8.17.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.19 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERMO DE AUTUAÇÃO

A Diretora Administrativa, Denise Gonçalves Romão, da Câmara Municipal de Alagoinhas - Bahia, por autorização do Presidente desta Casa, vem pelo presente autuar este processo administrativo sob o nº. 12/2025 para fins da Dispensa de Licitação nº. 002/2025, objetivando a Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Diante da documentação recebida, verifico o seguinte:

- a. Descrição clara e suficiente do objeto da dispensa de licitação;
- b. Justificativa da necessidade da aquisição dos refrigeradores, objeto da Licitação;
- c. Autorização do Senhor Presidente para a deflagração do processo Administrativo de Dispensa de Licitação;

Alagoinhas- BA, 07 de fevereiro de 2025.

Denise Gonçalves Romão
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm^a. Sra. Elisângela Barbosa Brito
Responsável pelo Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, autorizar a abertura de processo administrativo visando contratar empresa para aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, a fim de que vossa senhoria possa executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Alagoinhas- BA, 07 de fevereiro de 2025.


JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Alagoinhas- BA, 07 de fevereiro de 2025.

Ilm^ª Sr^ª Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária

Prezada Senhora,

Venho, através deste, solicitar que seja informado a esta Comissão de Licitação se existem recursos orçamentários próprios para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes da Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, pelo período de 12 (doze) meses, no valor médio estimado de R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PARECER CONTÁBIL**

Exmº. Sr. JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO.
Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos, informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) a despesa decorrente da futura contratação pretendida, possui adequação orçamentária.

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

01 CAMARA MUNICIPAL	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 6.085,64
---------------------------	----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	--------------

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Alagoinhas- BA, 07 de fevereiro de 2025.

Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ASSUNTO: Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

DELIBERAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal solicitou deste agente de contratação a formalização de processo administrativo visando a Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, a partir de Documento de Formalização de Demandas e demais anexos, encaminhada pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Constam no presente processo:

- a) Documento de Formalização de Demanda (Solicitação da Despesa);
- b) Termo de Referência;
- c) Pesquisa de preços;
- d) informação de Adequação Orçamentária

A contratação atende a interesse público e encontra-se justificada no processo.

O valor mensal orçado da despesa foi de R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), obtida através de pesquisa, que se encontra em patamar inferior aos R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), definidos no Decreto Federal Nº 11.871, de 29.12.2023, atualizado os valores do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 pelo Decreto 12.343/2024.

A Lei Federal nº14.133, de 01/04/2021, que assim preceitua

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - a somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - a somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Pelo exposto, este agente de contratação considera dispensável a licitação para Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Vislumbra-se a necessidade da Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência formulados pelos agentes de planejamento.

A dispensa eletrônica não é obrigatória em nível Municipal devido à falta de previsão na Lei 14.133/21. Contudo, torna-se obrigatória apenas quando envolver a gestão de recursos da União provenientes de transferências voluntárias, conforme indicado no artigo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MF nº 67/2021. Diante do fato, é justificável, no caso, o não uso da modalidade eletrônica na realização do procedimento de contratação direta ora tratado. Submete a presente deliberação a Procuradoria Jurídica.

Alagoinhas- BA, 07 de fevereiro de 2025.





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1c8dde1-d289-46f0-983b-a8b789fed4a6



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Elisângela Barbosa Brito
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA Nº 002/2025**

Alagoins- BA, 07 de fevereiro de 2025.

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Alagoins

Em virtude da necessidade de contratar empresa para aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoins/Ba solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epigrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento as disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

**JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

AUTUAÇÃO E REGISTRO

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, nesta data, na Câmara Municipal de Alagoinhas registro o Processo Administrativo nº 12/2025 como correspondente a DISPENSA Nº 002/2025.

Outrossim, com vistas ao cumprimento dos publicidade exigidos na Lei nº14.133/93, emito a Aviso de Contratação Direta e o público no Diário.

Alagoinhas- BA, 10 de fevereiro de 2025.


Elisângela Barbosa Brito
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente, o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 5.887/2022, 14 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUAN
1	REFRIGERADOR , frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12	UND	04



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



(doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 - ANEXO IV- DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

1.3. Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170 ou para o e-mail: licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-ÓRGÃO/UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE :2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para o contrato é de **R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal. Os respectivos documentos deverão ser enviados preferencialmente para e-mail licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com ou entregue na Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 três dias uteis conforme publicação de aviso de dispensa. Proposta de Preços via e-mail: licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com às **10h00mim do dia 13/02/2025**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a **proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar a **Declaração Conjunta de Cumprimento de Requisitos** (Anexo IV) com as seguintes informações:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. E as declarações (DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS) no Anexo IV deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta de Preço e a declaração conjunta.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s)**, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao limite do valor estipulado pela administração.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



5.2 Toda comunicação se dará por meio de publicação em diário oficial, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

5.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da proposta constituem motivo para a sua desclassificação, salvo se tratar de erro meramente formal, onde a proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

62



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município da Câmara Municipal de Alagoas/BA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc;seam> Código do documento: b1c8dded1-d289-46f0-983b-a8b789fed4a6

anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

9.13 Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

Alagoinhas - BA, 10 de fevereiro de 2025.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
FORNECIMENTO DE BENS – CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo n.º.12/2025)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Este termo visa orientar acerca da CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) REFRIGERADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O custo estimado total da contratação item 1.1, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

1.3. A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04	R\$ 1.521,41	R\$ 6.085,64
VALOR TOTAL					R\$ 6.085,64
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos					

1.5 . Objetivo da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



1.6. A contratação de empresa para fornecimento de móveis e mobiliário sob medida para guarnecer o "MEMORIAL LEGISLATIVO", na sede da Câmara Municipal de Alagoinhas, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades institucionais.

1.8. Da Quantidade Demandada

O quantitativo demandado visa atender as necessidades levantadas pela Superintendência Administrativa.

1.9. Da Escolha do Fornecedor

Deve ser escolhida a proponente que ofertar o menor preço, compatível com o mercado, consideradas as pesquisas efetuadas, desde que atenda aos requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



4.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas seguintes:

4.1.1.2. Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14133/2021. Tal disposição é relevante para dispensas submetidas a regime competitivo, tais como a de pequeno valor feitas pelo sistema de dispensa eletrônica.

4.1.1.3. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

4.1.1.4. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." Acórdão 808/2019-Plenário, TCU.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. **Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:**

8.16. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; ou

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.16.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.17. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.17.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.17.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.17.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.19 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE -2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c8dde1-4289-46f0-983b-a8b789fed4a6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º.12/2025)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFRIGERADOR , frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b1c8dde1-d289-46f0-983b-a8b789fed4a6

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

Esta proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____, _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º.12/2025)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal (nome), inscrito no CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº .02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) O objeto do presente instrumento é a nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Planilha anexa a este instrumento.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

1.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. O valor da planilha anexa é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

1.1.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.1.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 A responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



8.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.15 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



(a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.6Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



10.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



1.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE(S)	
ATIVIDADE(S)	
ELEMENTO(S)	
FONTE(S)	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da Cidade de Alagoinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Alagoinhas, Bahia - BA, em [data].

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, BAHIA

Presidente da Câmara Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: b1c8dd1-d289-46f0-983b-a8b789fed4a6

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

Nota Explicativa: É recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispôr que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º .12/2025)**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº, Bairro, Cidade de, Estado, CEP....., através de seu representante legal/Procurador, inscrito no CPF nº, sob as penas da lei,

DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1c8dde1-d289-46f0-983b-a8b789fed4a6



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente, o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 5.887/2022, 14 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12	UND	04
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



(doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 - ANEXO IV- DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

1.3. Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170 ou para o e-mail: licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-ÓRGÃO/UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE :2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para o contrato é de R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal. Os respectivos documentos deverão ser enviados preferencialmente para e-mail licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com ou entregue na Câmara Municipal de Alagoinhas, Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, CEP 48.040-170, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 três dias uteis conforme publicação de aviso de dispensa. Proposta de Preços via e-mail: licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com às 10h00min do dia 13/02/2025.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

94



4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar a **Declaração Conjunta de Cumprimento de Requisitos (Anexo IV)** com as seguintes informações:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.*

c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;

e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. E as declarações (DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS) no Anexo IV deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta de Preço e a declaração conjunta.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, com o objeto de licitação, através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s), fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao limite do valor estipulado pela administração.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



5.2 Toda comunicação se dará por meio de publicação em diário oficial, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

5.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da proposta constituem motivo para a sua desclassificação, salvo se tratar de erro meramente formal, onde a proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconheça os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contínuo entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

TOP



- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11 As sanções por atos praticados no decurso da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município da Câmara Municipal de Alagoinhas/BA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

103



anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

9.13 Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

Alagoinhas - BA, 10 de fevereiro de 2025.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

104



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
FORNECIMENTO DE BENS - CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo n.º 12/2025)**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Este termo visa orientar acerca da CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) REFRIGERADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O custo estimado total da contratação item 1.1, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

1.3. A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFRIGERADOR, ligo-bar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra inofabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou costuradas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação de eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187643-0 RC	04	R\$ 1.521,41	R\$ 6.085,64
VALOR TOTAL				R\$ 6.085,64
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Seessenta e Quatro Centavos				

1.5. Objetivo da Contratação

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



1.6. A contratação de empresa para fornecimento de móveis e mobiliário sob medida para guarnecer o "MEMORIAL LEGISLATIVO", na sede da Câmara Municipal de Alagoinhas, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades institucionais.

1.8. Da Quantidade Demandada

O quantitativo demandado visa atender as necessidades levantadas pela Superintendência Administrativa.

1.9. Da Escolha do Fornecedor

Deve ser escolhida a proponente que ofertar o menor preço, compatível com o mercado, consideradas as pesquisas efetuadas, desde que atenda aos requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 6.085,64 (Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

106



4.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas seguintes:

4.1.1.2. Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificadas tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14133/2021. Tal disposição é relevante para dispensas submetidas a regime competitivo, tais como a de pequeno valor feitas pelo sistema de dispensa eletrônica.

4.1.1.3. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

4.1.1.4. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." Acórdão 808/2019-Plenário, TCU.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA · Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

107



5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

109



8.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

OFF



8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.16. **Habilitação Jurídica:**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br; ou

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

111



- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; ou
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- § 16.1** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.17. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.17.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.17.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.4 declaração de que não emprega menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.17.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.19 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE -2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º. 12/2025)**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

	REFRIGERADOR, íngobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou crimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender at(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref: SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04	

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

JJ4



VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

Esta proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE _____

* Soma de todos os itens para os quais participa o Proponente

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º 12/2025)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal (nome), inscrito no CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº .02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II) O objeto do presente instrumento é a nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Planilha anexa a este instrumento.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

1.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

117



1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. O valor da planilha anexa é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

1.1.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.1.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

100



6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

121



8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 A responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



8.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.15 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



(a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.6Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



10.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.10 contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

26



1.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE(S)	
ATIVIDADE(S)	
ELEMENTO(S)	
FONTE(S)	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

227



14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da Cidade de Alagoinhas para dirimir os litígios que decorerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de de 20.....

Alagoinhas, Bahia - BA, em [data].

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, BAHIA

Presidente da Câmara Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

Ci: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

Nota Explicativa: É recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º 12/2025)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., com sede na Rua....., nº, Bairro, Cidade de, Estado, CEP....., através de seu representante legal/Procurador, inscrito no CPF nº, sob as penas da lei,

DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

130

131

REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador. 01 (uma) porta, tensão de 127 V.

ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével) diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB -> 41.10.00.00187649-O RC



Excluir 5

1-1 de Itens

Página 1

< Voltar



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita diretamente no sistema de gestão de contratos.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita diretamente no sistema de gestão de contratos.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita diretamente no sistema de gestão de contratos.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita diretamente no sistema de gestão de contratos.



PROPOSTA | GLPA LICITACOES | DISPENSA ELETRONICA 002/2025 - CAMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS

De Gustavo Porto <contatoportogustavo@gmail.com>

Data Qua, 12/02/2025 22:25

Para licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com <licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com>

5 anexos (9 MB)

DECLARACAO ANEXO IV.pdf; PROPOSTA (1).pdf; FICHA FRIGOBAR 124L.pdf; BALANCOS 2022 - 2023.zip; Documentos da empresa e atestados.zip;

Prezados,

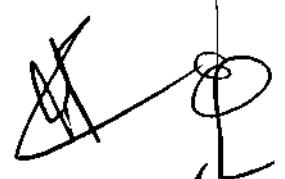
Por meio deste, a empresa GLPA LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ 37507762000199, apresenta aos Srs(as) a proposta de preços referente à DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025.

Cumprimentamos a todos cordialmente e ficamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

Gustavo Porto.

Sent with Mailsuite · [Unsubscribe](#)

134

Almeida.



À CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS
PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

Apresentamos a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens), conforme a seguir relacionados.

Abaixo seguem imagens ilustrativas do(s) item(ens) em questão.

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VLR UNT
FRIGOBAR 124L	Marca: MIDEA Modelo: MRC12B1 Cor: BRANCO	4	R\$1.295,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00			

Declaramos ainda que:

1. O valor unitário de cada item é de R\$1.295,00 (mil, duzentos e noventa e cinco reais).
2. Prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.
3. O prazo de entrega do produto será de 15 dias úteis, conforme exigido em edital.
4. O prazo de pagamento será de 30 dias corridos, a contar de seu recebimento definitivo.
5. A proposta não inclui instalação do produto, sendo responsabilidade do CONTRATANTE.
6. Declaramos expressamente que no preço total acima ofertado estão incluídos todos os custos indiretos, tais como: frete, impostos, taxas, seguros e etc.

135

GLPA LICITACOES LTDA
CNPJ: 37507762000199

(61) 981897592



DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.507.762/0001-99
RAZÃO SOCIAL/ NOME DA EMPRESA: GLPA LICITACOES
ENDEREÇO: QNF 09, LOTE 08 – TAGUATINGA NORTE
CEP: 72125590
TELEFONE: 61 981897592
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL, **AGÊNCIA:** 2911-4, **CONTA:** 120303-7
EMAIL: CONTATOPORTOGUSTAVO@GMAIL.COM

QUALIFICAÇÃO DE PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO:

NOME COMPLETO: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
ENDEREÇO: QNE 17, LOTE 15
CEP: 72.125.170
CPF: 13400429678
RG: MG-21.683.253
CARGO: PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
EMAIL: CONTATOPORTOGUSTAVO@GMAIL.COM

**GLPA
LICITACOES
LTDA:375077
62000199**

Assinado de forma
digital por GLPA
LICITACOES
LTDA:37507762000199
Dados: 2025.02.12
22:15:20 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cd406932

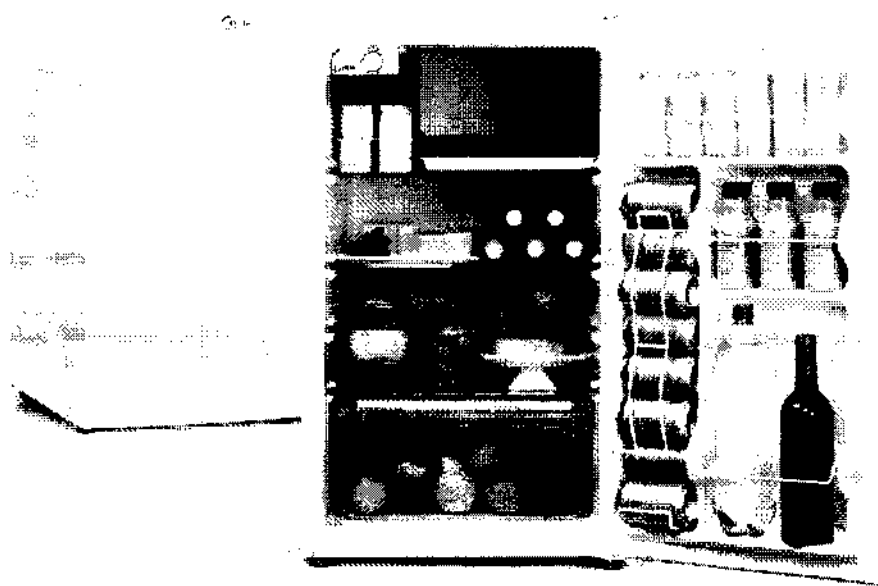
126



FRIGOBAR MIDEA 124L



O FrigoBar Midea 124 Litros possui supercapacidade, com tamanho ideal para você armazenar corretamente suas bebidas e alimentos prediletos. Possui diversos compartimentos exclusivos, como o superlatas: mais espaço para você gelar suas bebidas de forma rápida. Tudo isso sendo o frigoBar com o menor consumo de energia da categoria*. Mais capacidade e maior economia para sua casa.



Baixo consumo de energia:
Selo Procel com classificação
"A" de economia.



Compartimento Gela Rápido:
espaço que acelera o resfriamento
de seus alimentos e bebidas.



Garantia de 10 anos no compressor



Superespaçoso: espaço superlatas para até 7 latas, cabe 2 garrafas de 2L e tem muito mais espaço para outras bebidas e alimentos.

Mais comodidade: gaveta espaçosa para itens delicados.

Inteligente: espaço interno otimizado com 5 prateleiras de vidro.

Tecnologia: sistema de refrigeração por compressor.

Termostato: controla a temperatura dos alimentos de forma precisa.

*Comparação a modelos similares.

137

FRIGOBAR MIDEA 124L

DADOS TÉCNICOS

Nome	Frigobar Midea 124L	
Capacidade (L)	124	
Voltagem (V)	127	220
Código	MRC12B1	MRC12B2
Código EAN	789862657 384 7	789862657 385 4
Cor (Predominante)	Branco	
Medidas (LxAxP cm)	50,1x86x54	
Peso Líquido (kg)	25,7	24,5
Capacidade Bruta de Armazenamento	124	
Capacidade Líquida de Armazenamento	124	
Consumo de Energia (kWh/mês)	13,7	14,3
Acessórios	-	
Classificação Energética	A	
Espaço para Garrafa Pet 2L	Sim	
Compartimento Gela Rápido	Sim	
Termostato	Sim	
Prateleira Interna	Sim	
Sistema de Refrigeração por Compressor	Sim	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validarDoc>; seam Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cd4006932



GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea, além de 10 anos de garantia no compressor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
www.midea.com.br/pt/assistencia

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
 Demais localidades: 0800 648 1005

Agenda 2020

138

Handwritten signature
 Midea



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.986.288/001-13	37.507.762/0001-99	23/06/2020	339819/84	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
GLPA LICITACOES LTDA	GLPA LICITACOES	ATIVO	23/06/2020

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QNF 9 08 CASA 02	TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	BRASILIA	DF	72125590

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

139



Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação Data de enquadramento
 SIMPLES NACIONAL 01/09/2024

Descrição Atividade Econômica Principal Código da Atividade Data de Início de Atividade
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA G475120100 07/01/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070300	10/09/2024
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	G454120600	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	07/01/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	G476360100	10/09/2024

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação Data de enquadramento
 SIMPLES NACIONAL 01/09/2024

Descrição Atividade Econômica Principal Código da Atividade Data de Início de Atividade
 PROMOÇÃO DE VENDAS M731900200 01/10/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MARKETING DIRETO	M731900300	10/09/2024



Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	G476360200	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	07/01/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	G478900800	10/09/2024

Este documento foi emitido no dia 11/09/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

[Handwritten signatures and initials]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.507.762/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL GLPA LICITACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLPA LICITACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QNF 9	NÚMERO 08	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 72.125-590	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPORTOGUSTAVO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 8189-7592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 13:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa GLPA LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37507762000199 com sede em QNF 09, LOTE 08 - CASA 02 nº Bairro TAGUATINGA, Cidade de BRASÍLIA, Estado DISTRITO FEDERAL, CEP 72125590, através de seu representante/proprietário GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO inscrito no CPF nº 13400429678 sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

BRASÍLIA, 12 DE FEVEREIRO
GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO

**GLPA
LICITACOES
LTDA:37507
762000199**

Assinado de forma digital por GLPA LICITACOES LTDA:37507762000199
Dados: 2025.02.12 22:22:40 -03'00'

J44



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4bf1-f8d2c-f4e3c0da06932

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
37.507.762/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.8AWU.IBOX.MTRL.12ZM.1APA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

J45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLPA LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.507.762/0001-99

Certidão nº: 3734855/2025

Expedição: 21/01/2025, às 15:56:51

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLPA LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.507.762/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLPA LICITACOES LTDA
CNPJ: 37.507.762/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:08 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **CFCD.FD55.792D.D0AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HT

Voltar

Imprimir



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b11-8d2c-f4e3cda06932



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.507.762/0001-99
Razão Social: 37507762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
Endereço: QD Q QNF 9 08 / TAGUATINGA NORTE / BRASILIA / DF / 72125-592

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

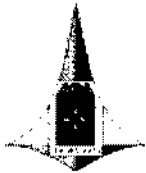
Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521466175187041

Informação obtida em 05/02/2025 13:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

418 
Kauza.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 043002150182025
NOME: GLPA LICITACOES LTDA
ENDEREÇO: QNF 9 CASA 02 08
CIDADE: TAGUATINGA NORTE TAG
CNPJ: 37.507.762/0001-99
CF/DF: 0798628800113
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de abril de 2025. ***

K9
Kenza.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí
Serviço de Logística Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2024

Processo nº 25015.000298/2022-33

Interessado: Serviço de Gestão Administrativa

1. O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do processo 25015.000301/2024-81, atesta para os fins que a empresa 37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 37.507.762/0001-99, estabelecida na : QNF 09, LOTE 08 - TAGUATINGA NORTE - CEP: 72125-590, forneceu o seguinte equipamento:

Descrição	Quantidade	Marca
BEBEDOURO DE AGUÁ GARRAFÃO DE COLUNA - 220V - Especificações: -Refrigeração por compressor hermético - Potência: 154W -Reservatório de água gelada: 2,0 l/h - Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h -Gabinete sem emendas. -Gabinete em aço eletrozincado kromanox e branco o que permite mais vida útil ao produto; -Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno; -Conexões hidráulicas internas atóxicas; -Torneiras em plástico ABS de maior resistência; - Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; -Reservatório de água em plástico atóxico tendo a possibilidade de ser produzido em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox	10	LIBELL Modelo: MASTER CGA Cor: Branco Tensão: 220v

2. Dessa forma, cumprindo satisfatoriamente, no que diz respeito a prazo de execução e bom desempenho operacional de seus produtos, informo, que não há nada que desabone sua conduta e responsabilidade para com as suas obrigações contratuais assumidas.

(assinado digitalmente)

João Henrique de Sousa Teixeira Júnior
Chefe do Serviço de Logística Administrativa/PI

150
[Assinatura manuscrita]





Documento assinado eletronicamente por **João Henrique de Sousa Teixeira Junior, Chefe do Serviço de Logística Administrativa**, em 09/09/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043062265** e o código CRC **51542400**.

Referência: Processo nº 25015.000301/2024-81

SEI nº 0043062265

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/PI
Rua Magalhães Filho, 519 - Bairro Centro-Norte, Teresina/PI, CEP 64000-128
Site - portal.saude.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

Handwritten signature and initials
151



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA
(C Inst Esp/1943)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25659f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola de Instrução Especializada (EsIE), com sede na Rua Marechal Abreu Lima nº 450, Realengo-RJ – CEP: 21735-240, inscrita no CNPJ 09.543.601/0001-15, por intermédio do Setor de Material, **ATESTA**, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **GLPA LICITAÇÕES LTDA – GLPA LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ 37.507.762/0001-99, com sede na QNF 09 – Lote 08 – Taguatinga Norte – Brasília/DF – CEP: 72.125-590, **forneceu bens permanentes, no âmbito da Nota de Empenho 2024NE000316**, conforme as especificações abaixo:

Dispensa Eletrônica NR 90008/2024 – UASG: 160317		
Item	Quantidade	Descrição
3	30	Ventilador, tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 220 V, características adicionais: hélice com 3 pás, material aço e diâmetro de 60 cm.

Declaramos ainda que a GLPA LICITAÇÕES LTDA, efetuou o fornecimento do material, tendo cumprido as condições estabelecidas no contrato quanto a prazo, quantidade e qualidade, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta e responsabilidade, seja tecnicamente ou comercialmente.



Documento assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO ARAUJO DA SILVA
Data: 06/12/2024 07:56:24-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO EDUARDO ARAUJO DA SILVA – 1º Ten
Encarregado pelo Setor de Material da EsIE

152
[Assinatura]



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco Q, Sala 1 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 3411-5199 e - <http://www.aeb.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01350.000761/2024-30

Interessado: Agência Espacial Brasileira - AEB, Divisão de Almojarifado e Patrimônio - DIAP, GLPA - CNPJ nº 37.507.762/0001-99

A Agência Espacial Brasileira - AEB, inscrita no CNPJ nº 86.900.545/0001-70, com sede na Área 05 Quadra 03 Bloco A - Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP 70.610-200, por intermédio da Divisão de Almojarifado e Patrimônio^[1], **ATESTA, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GLPA LICITAÇÕES LTDA - GLPA LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.507.762/0001-99, com sede na QNF 09 Lote 08 - Taguatinga Norte - Brasília/DF - CEP 72.125-5590, forneceu bens permanentes, no âmbito da Nota de Empenho 2024NE176 (SEI 0300362), conforme especificações abaixo:**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 SEI 01350.000761/2024-30		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
14	58	Umificador de ar ultrassônico, standby automático, silencioso, reservatório com capacidade de 3.7 litros (até 24h), bico duplo, ajuste de intensidade de névoa, bivolt automático, Selo Procel de economia de energia. Marca: VENTISDL Modelo: U-04 Prazo de Garantia: 12 meses

Registra-se que a referida empresa cumpriu fielmente os prazos e condições contratuais estabelecidas, não constando, até a presente data, nenhum registro junto à esta Autarquia, que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(assinado eletronicamente)
CLEMILTON PEREIRA DA SILVA
Divisão de Almojarifado e Patrimônio

[1] Portaria AEB nº 21/2023 - DOU nº 26 de 06/02/2023



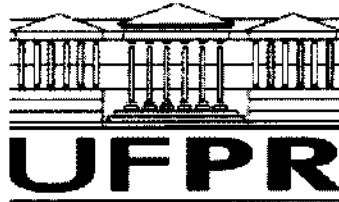
Documento assinado eletronicamente por **Clemilton Pereira da Silva**, Chefe de Divisão, em 22/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308790** e o código CRC **81B26618**.

153





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.066563/2024-78

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 070/2019, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23075.033730/2024-02, **ATESTA** que:

A empresa **GLPA LICITAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra QNF 9, Lote 08, Casa 02 - Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72125-590, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.507.762/0001-99, por meio da dispensa de licitação nº 90.221/2024, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, forneceu o objeto abaixo descrito de modo regular, **o qual foi entregue de modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Objeto: Placa de Vídeo, com capacidade de memória de no mínimo 2GB DDR3; formato "low profile" compatível com gabinetes slim e espelhos; saídas de vídeo com no mínimo 1(uma) HDMI, 1(uma) DVI e 1(uma) VGA; resolução para HDMI e DVI de pelo menos 2560x1600 pixels; refrigeração feita no mínimo com cooler; interface compatível com no mínimo PCI express 2.0 x16; compatibilidade no mínimo com DirectX 10.1 e OpenGL 3.1. Marca/modelo: NVidia DUEX GT610LP-2GD3

Empenho: 2024NE004363 (35 unidades)

Nota Fiscal: 011

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada conforme processo 23075.050398/2024-32.

Os processos indicados poderão ser consultados através do sistema SEI, no endereço https://sei.ufpr.br/sei/web/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

A descrição detalhada das condições da contratação constam do Termo de Referência, acessível a partir do [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, através do e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.

354



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cda0b6932



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATACIONES - PRA, em
21/11/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **7290957** e o código CRC **99361E1B**.

Referência: Processo nº 23075.066563/2024-78

SEI nº 7290957

155



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.986.288/001-13	37.507.762/0001-99	23/06/2020	339819/84	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
GLPA LICITACOES LTDA	GLPA LICITACOES	ATIVO	23/06/2020

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QNF 9 08 CASA 02	TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	BRASILIA	DF	72125590

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

156
[Handwritten signature]
1/3



Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação **Data de enquadramento**

SIMPLES NACIONAL 01/09/2024

Descrição Atividade Econômica Principal **Código da Atividade** **Data de Início de Atividade**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA G475120100 07/01/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070300	10/09/2024
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	G454120600	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	07/01/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	10/09/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	G476360100	10/09/2024

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação **Data de enquadramento**

SIMPLES NACIONAL 01/09/2024

Descrição Atividade Econômica Principal **Código da Atividade** **Data de Início de Atividade**

PROMOÇÃO DE VENDAS M731900200 01/10/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MARKETING DIRETO	M731900300	10/09/2024

157

[Handwritten signature]

2/3



Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Económica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	G476360200	08/06/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	07/01/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	G478900800	10/09/2024

Este documento foi emitido no dia 11/09/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

558
[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GLPA LICITACOES LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5320324209-6	CNPJ 37.507.762/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2020	Data de Início de Atividade 23/06/2020
Endereço Completo: QUADRA QNF 9 08 CASA 02 - BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP 72125-590 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: PROMOCAO DE VENDAS. MARKETING DIRETO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
Capital Social: R\$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Participação
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	xxxxxx	R\$ 28.000,00
		Função SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/12/2024		Número: 2641037	
Ato 223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	5380326197-1	53203242096	xx
GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO 13400429678	xxxxxxx	2001888	xx
		Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001672422 e visualize a certidão)



24/191.248-2

159



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GLPA LICITACOES LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 30 de Dezembro de 2024 10:40


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

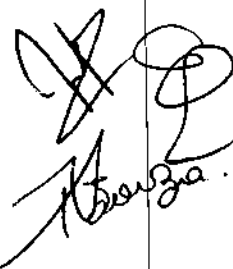
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001672422 e visualize a certidão)



24/191.248-2

Página 2 de 2

160 

Emissão do Documento
02/12/2024 10:20:18

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

GLPA LICITACOES LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QNF 9, 08, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), 72125-590, BRASILIA, CASA 02, RA TAGUATINGA

Número de Registro:

53203242096

CNPJ:

37.507.762/0001-99

Inscrição Estadual:

0798628800113

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: Sim Não

Atividade Principal

CNAE Descrição

- 7319-0/02 Promocao de vendas

Atividades Secundárias

CNAE Descrição

- 4541-2/06 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comercio varejista de materiais hidraulicos

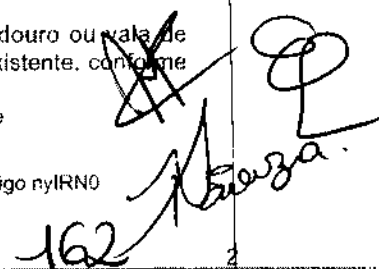
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Assinatura em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cd4b06932

[Handwritten signature]
Mauricio

Emissão do Documento
02/12/2024 10:20:18

- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 7319-0/03 Marketing direto

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que as embalagens, estopas e demais assessorios com resíduos de tinta, óleo, solvente e produtos considerados perigosos pela RESOLUÇÃO ANTT N° 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 terão destinação ambientalmente adequada e não serão descartados no lixo comum, conforme diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010).
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital n° 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edificações e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM n° 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
 - I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
 - II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
 - III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
 - V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
 - VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e



162

Emissão do Documento

02/12/2024 10:20:18

graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos
DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).

DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³. DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de área públicas e privadas do Distrito Federal.
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203242096

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GLPA LICITAÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400269412

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

31 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

164





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



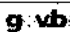



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm-ba.gov.br/app/validaDoc.seam/Codigo%20do%20documento:25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/191.566-0	DFE2400269412	31/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

165


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	108.003,56D	48.879,50D
ATIVO CIRCULANTE	108.003,56D	48.879,50D
DISPONÍVEL	108.003,56D	48.879,50D
CAIXA	108.003,56D	48.879,50D
CAIXA GERAL	108.003,56D	48.879,50D
PASSIVO	108.003,56C	48.879,50C
PASSIVO CIRCULANTE	71,00C	65,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	71,00C	65,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	71,00C	65,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	71,00C	65,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.932,56C	48.814,00C
CAPITAL SOCIAL	28.000,00C	28.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	28.000,00C	28.000,00C
CAPITAL SOCIAL	28.000,00C	28.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.932,56C	20.814,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.932,56C	20.814,00C
LUCROS ACUMULADOS	79.932,56C	20.814,00C

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
 CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
 Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
 CPF: 026.144.731-97





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		60.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	60.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(848,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(848,40)	
= RECEITA LÍQUIDA		59.151,60
= LUCRO BRUTO		59.151,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(33,04)
MULTA	(28,83)	
JUROS DE MORA	(4,21)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		59.118,56
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		59.118,56
* LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		59.118,56
* LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.118,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.118,56

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
CPF: 026.144.731-97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cda06932



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	108.003,56 + 0,00	1.521,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	108.003,56	1.521,18
	Passivo Circulante	71,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	108.003,56	1.521,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71,00 + 0,00	

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
CPF: 026.144.731-97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25659f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932



[Handwritten signatures and initials]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc?seamCodigoDoDocumento:25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932>

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/191.566-0	DFE2400269412	31/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

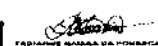
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas **g vb**

026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas **g vb**

169



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

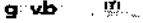

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLPA LICITACOES LTDA, de CNPJ 37.507.762-0001-99 e protocolado sob o número 24/191.566-0 em 31/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2651150, em 31/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE SOUSA VERAS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso> viaÚnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/12/2024



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE SOUSA VERAS, Servidor(a) Público(a), em 31/12/2024, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/191.566-0.





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo=documento:25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932>

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 31 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/12/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

TFI

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS FERREIRO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc>; Jean Código do documento: 25e59f6f-487-4fb-f-8d2c-f4e3cd4006932

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203242096

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GLPA LICITAÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400269412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Dezembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

172





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icmba.gov.br/pp/validaDoc.seminCodigo.do?documento=25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cd406932>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/191.566-0	DFE2400269412	31/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC268E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

173





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	108.003,56D	48.879,50D
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	108.003,56D	48.879,50D
CAIXA	108.003,56D	48.879,50D
CAIXA GERAL	108.003,56D	48.879,50D
PASSIVO	108.003,56C	48.879,50C
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	71,00C	65,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	71,00C	65,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	71,00C	65,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.932,56C	48.814,00C
CAPITAL SOCIAL	28.000,00C	28.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	28.000,00C	28.000,00C
CAPITAL SOCIAL	28.000,00C	28.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.932,56C	20.814,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.932,56C	20.814,00C
LUCROS ACUMULADOS	79.932,56C	20.814,00C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc>;seam Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

RÉGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
CPF: 026.144.731-97





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		60.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	60.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(848,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(848,40)	
= RECEITA LÍQUIDA		59.151,60
= LUCRO BRUTO		59.151,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
{+/-} RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(83,04)
MULTA	(28,83)	
JUROS DE MORA	(4,21)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		59.118,56
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		59.118,56
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		59.118,56
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.118,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.118,56

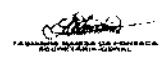
GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/D
CPF: 026.144.731-97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cd406932



175





COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	108.003,56 + 0,00	1.521,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	108.003,56	1.521,18
	Passivo Circulante	71,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	108.003,56	1.521,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	71,00 + 0,00	

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
CPF: 026.144.731-97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda006932



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

176



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icmiba.gov.br/app/validaDoc>; scanr=Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/191.566-0	DFE2400269412	31/12/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

177



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLPA LICITACOES LTDA, de CNPJ 37.507.762/0001-99 e protocolado sob o número 24/191.566-0 em 31/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2651150, em 31/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE SOUSA VERAS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso> viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/12/2024



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE SOUSA VERAS, Servidor(a) Público(a), em 31/12/2024, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 24/191.566-0.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 31 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2651150 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269412 - 31/12/2024. Autenticação: CC266E6CFFD912DCF9E2E5001C40A1DF66BC1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.566-0 e o código de segurança vpy5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

179



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS PIHO - 26/01/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.asp> Código do documento: 2565916f-887-4b1f-82dc-f4e3cda06932

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203242096

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GLPA LICITACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2400269399

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

31 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2650907 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269399 - 31/12/2024. Autenticação: B033D61CCB655E3695E8C1C5EE39DAEBA1E7388C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.564-3 e o código de segurança US6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

180





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm-ba.gov.br/eppv/validador.aspx> Código do documento: 25659f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cd406932

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/191.564-3	DFE2400269399	31/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas **g vb**

026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas **g vb**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2650907 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269399 - 31/12/2024. Autenticação: B033D61CCB655E3695E8C1C5EE39DAEBA1E7388C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.564-3 e o código de segurança US6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

181





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	48.879,500	28.000,000
ATIVO CIRCULANTE	48.879,500	28.000,000
DISPONÍVEL	48.879,500	28.000,000
CAIXA	48.879,500	28.000,000
CAIXA GERAL	48.879,500	28.000,000
PASSIVO	48.879,500	28.000,000
PASSIVO CIRCULANTE	65,500	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65,500	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	65,500	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	65,500	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.814,000	28.000,000
CAPITAL SOCIAL	28.000,000	28.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	28.000,000	28.000,000
CAPITAL SOCIAL	28.000,000	28.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.814,000	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.814,000	0,00
LUCROS ACUMULADOS	20.814,000	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
 CPF: 134.004.296-78

 REGINALDO MORAIS SILVA
 Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
 CPF: 026.144.731-97





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		21.600,00
SERVIÇOS PRESTADOS	21.600,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(786,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(786,00)	
= RECEITA LÍQUIDA		20.814,00
= LUCRO BRUTO		20.814,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		20.814,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		20.814,00
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		20.814,00
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		20.814,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		20.814,00

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
CPF: 026.144.731-97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3ceda06932



183



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	48.879,50 + 0,00	746,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	48.879,50	746,25
	Passivo Circulante	65,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	48.879,50	746,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65,50 + 0,00	

GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
CPF: 134.004.296-78

REGINALDO MORAIS SILVA
Reg. no CRC - DF sob o No. 024179/O
CPF: 026.144.731-97

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

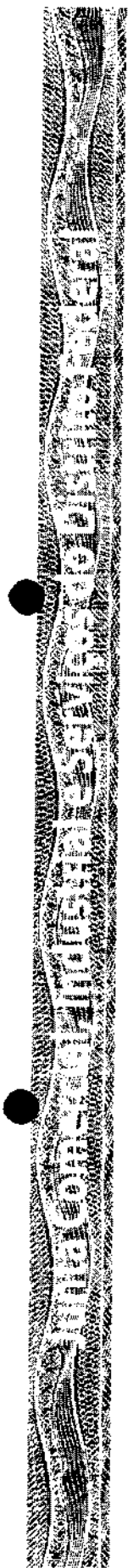
Registro Digital

Documento Principal



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm-ba.gov.br/epp/va/validaDoc.aspx> Codigo do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/191.564-3	DFE2400269399	31/12/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		



Handwritten signatures and initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLPA LICITACOES LTDA, de CNPJ 37.507.762.000/1-99 e protocolado sob o número 24/191.564-3 em 31/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2650907, em 31/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE SOUSA VERAS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
134.004.296-78	GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
026.144.731-97	REGINALDO MORAIS SILVA	31/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/12/2024



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE SOUSA VERAS. Servidor(a) Público(a), em 31/12/2024, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/191.564-3.





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc?paramCodigo=documento:25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cd4006932>

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 31 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2650907 em 31/12/2024 da Empresa GLPA LICITACOES LTDA, CNPJ 37507762000199 e protocolo DFE2400269399 - 31/12/2024. Autenticação: B033D61CCB655E3695E8C1C5EE39DAEBA1E7388C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/191.564-3 e o código de segurança US6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

187



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) REFRIGERADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA.

Limite para Recepção de Propostas: 13/02/2025, às 10h00min.

Os envelopes mencionados foram recebidos, 13/02/2025 às 09:50

Assinatura Servidor Responsável: 	Ciente / Representante do Proponente 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES:

CERTIFICO e dou fé, nos termos da Portaria nº 03/2025, o recebimento de Envelope identificado com os dados do processo, Edital da Dispensa de Licitação nº 002/2025, Processo Administrativo n.º 12/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) REFRIGERADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA acondicionado(s) pelo próprio Licitante, empresa **AILTON CORREIA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.215.337/0001-65, os quais foram conferidos pelo servidor no momento do protocolo quanto ao tipo do documento.

Alagoinhas - Bahia, 13/02/25

REINAN ALMEIDA REIS DE SOUZA
Equipe de apoio

Ailton Correia Martins
 Avenida 15 de Novembro, 370 – Praça Santa Isabel – CEP 48000-356
 Alagoinhas-BA – Tele/Fax (075) 3181-2000
 CNPJ 07 215 337/0001-65 - Insc. Est. 065 806 700
 E-Mail: ailton_correia@alagoinhas.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 1302513348866
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 202513348866

PROPOSTA DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Alagoinhas, 12 de fevereiro de 2025.

**À
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - Bahia
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Marca	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	Frigobar 93L Midea Classe A	04	1.385,00	5.540,00
					TOTAL	5.540,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo

Esta proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Dados bancários:

Banco	Conta	Agencia
Bradesco	3004	73.011-4

Atenciosamente,

07.215.337/0001-65
 CPF 539066835-91
 Representante Proprietário
 Celular 75/9 9971-3589

Ailton Correia Martins
 Avenida 15 de Novembro, 370 -
 Santa Isabel - Alagoinhas - BA
 CEP 48000-356

(Handwritten signature)
 190

AILTON CORREIA MARTINS
Avenida 15 de Novembro, 370 - Praça Santa Isabel - Cep 48000-356
Alagoinhas-BA - Tele/Fax: (075) 3181-2000
CNPJ: 07.215.337/0001-65 - Insc. Est. 065.806.700 - Cep. 48.010-040
E-Mail: ailton_correia_martins@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validar> com o Código do documento: 252591-07-1-4p-1f-8d-2b-14e33cc0-99932

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa **Ailton Correia Martins**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.215.337/0001-65**, com sede na **AV 15 de novembro, 370 - SANTA ISABEL - CEP 48.000-356 - Alagoinhas - BA**, através de seu representante legal **Ailton Correia Martins**, inscrito no CPF nº **5390668359**, sob as penas da lei,

DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Alagoinhas, 12 de fevereiro de 2025.

Ailton C. Martins EPP
07.215.337/0001-65
Ailton C. Martins
Proprietário.

07.215.337/0001-65
AILTON CORREIA MARTINS ME
Rua Rio de Janeiro, 111 - Alagoas
Sala 191 - Comércio - Alagoas - CEP: 48.010-040

191

AILTON CORREIA MARTINS
Avenida 15 de Novembro, 370 - Praça Santa Isabel - Cep 48000-356
Alagoinhas-BA - Tele/Fax: (075) 3181-2000
CNPJ: 07.215.337/0001-65 - Insc. Est. 065.806.700 - Cep: 48.010-040
E-Mail: ailton_correia_martins@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa **Ailton Correia Martins**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.215.337/0001-65**, com sede na **AV 15 de novembro, 370 - SANTA ISABEL - CEP 48.000-356 - Alagoinhas - BA**, através de seu representante legal **Ailton Correia Martins**, inscrito no CPF nº **5390668359**, sob as penas da lei,

DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Alagoinhas, 12 de fevereiro de 2025.

Ailton C. Martins EPP
07.215.337/0001-65
Ailton C. Martins
Proprietário

07.215.337/0001-65
AILTON CORREIA MARTINS ME
Rua P. ...
Sua ...
Alagoinhas, ...

[Handwritten signature]
192



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validar>
Proc. e/ou Cód. do documento: 255994714b1f8d4c44e3c006932

000142



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 25e59f6f-887f-4bf1-8d2c-f4e3cda06932

EMPRESA : AILTON CORREIA MARTINS
Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• Juntamente com a Constituição
Situação : MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO


Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

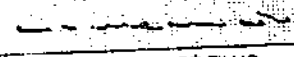
A Empresa AILTON CORREIA MARTINS, estabelecida à Rua Rodrigues Lima, 29, Sala 111, Edifício Galeria Tusé, Centro, CEP. 48.010-040, Alagoinhas –Bahia, declara, para os fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Alagoinhas – Bahia, 01 de fevereiro de 2005.

Assinatura: 
Nome do Empresário: AILTON CORREIA MARTINS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2005
SOB Nº: 96595423
Protocolo: 05/019110-1
Empresa 29 1 0342022 9
AILTON CORREIA MARTINS


LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ nº 07.215.337/0001-65**

AILTON CORREIA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 27/12/1973, Solteiro, Empresário, CPF nº 539.066.835-91, Carteira De Identidade nº 4651161, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 370, Casa, Santa Isabel, Alagoinhas, Ba, CEP 48000356, BRASIL titular da empresa AILTON CORREIA MARTINS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103428229, com sede Rua Rodrigues Lima, 14, 1º Andar, Sala 102, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48010040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.215.337/0001-65, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Avenida 15 De Novembro, 370, Santa Isabel, Alagoinhas, Ba, Cep 48.000-356.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AILTON CORREIA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 27/12/1973, Solteiro, Empresário, CPF nº 539.066.835-91, Carteira De Identidade nº 4651161, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 370, Casa, Santa Isabel, Alagoinhas, Ba, CEP 48000356, BRASIL titular da empresa AILTON CORREIA MARTINS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103428229, com sede na Avenida 15 De Novembro, 370, Santa Isabel, Alagoinhas, Ba, Cep 48.000-356, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.215.337/0001-65, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma AILTON CORREIA MARTINS.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular. (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida 15 De Novembro, 370, Santa Isabel, Alagoinhas, Ba, CEP: 48.000-356, Brasil.

CLAUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ▶ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- ▶ ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- ▶ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

81200000105930

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98157532 em 04/02/2022
Protocolo 226974456 de 04/02/2022
Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS NIRE 29103428229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 136369052926608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Triana Regila M G de Araujo - Secretaria-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ nº 07.215.337/0001-65

- ▶ FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- ▶ INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- ▶ PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
- ▶ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- ▶ REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DEEQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- ▶ SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- ▶ TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- ▶ FOTOCOPIAS
- ▶ FABRICACAO DE BANDEIRAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- ▶ FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- ▶ FABRICACAO DE BRINDES
- ▶ INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES, DE CONTROLE ELETRONICO E DE ILUMINACAO
- ▶ COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
- ▶ COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- ▶ COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES E FARDAMENTOS
- ▶ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- ▶ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ENVAZADOS, CONGELADOS E EM POTES
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - PABX
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, ARTIGOS DE CUTELARIA E SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA
- ▶ SERVIÇOS DE BUFÊ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

81200000105930

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98157532 em 04/02/2022

Protocolo 226974456 de 04/02/2022

Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS NIRE 29103428229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 136369052926608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]
197



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ nº 07.215.337/0001-65

- ▶ ATIVIDADES DE LIMPEZA
- ▶ ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- ▶ ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
- ▶ PRODUÇÃO MUSICAL
- ▶ PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- ▶ PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- ▶ REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIGAS, CONCRETOS E FERRAGENS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- ▶ SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- ▶ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- ▶ ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- ▶ SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS DE PUBLICIDADE
- ▶ SERVIÇOS DE REPARO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, E CONFECCAO DE CHAVES

CNAE FISCAL

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho**
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**

81200000105930

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98157532 em 04/02/2022
 Protocolo 226974456 de 04/02/2022
 Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS NIRE 29103428229
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
 Chancela 136369052926608
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

198



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ nº 07.215.337/0001-65

- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

81200000105930

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98157532 em 04/02/2022
Protocolo 226974456 de 04/02/2022
Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS NIRE 29103428229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 136369052926608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ nº 07.215.337/0001-65

- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ALAGOINHAS-BA, 20 de janeiro de 2022.

AILTON CORREIA MARTINS
CPF nº 539.066.835-91



Certifico o Registro sob o nº 98157532 em 04/02/2022
Protocolo 226974456 de 04/02/2022
Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS NIRE 29103428229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chancela 136369052926608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20C



226974456



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cda06932

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AILTON CORREIA MARTINS
PROTOCOLO	226974456 - 04/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103428229
CNPJ 07.215.337/0001-65
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98157532 DE 04/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO ARQUIVAMENTO 98157532

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98157532 em 04/02/2022

Protocolo 226974456 de 04/02/2022

Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS NIRE 29103428229

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICADO.aspx>

Chancela 136369052926608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Tiana Regila M G de Araújo

202



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário AILTON CORREIA MARTINS ME registrado na Junta Comercial em 15/02/2005, NIRE: 29103428229, CNPJ: 07215337000165, estabelecido na(o) RUA RODRIGUES LIMA, 14, 1º ANDAR, SALA 102, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48010040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOINHAS-BA, 29 de setembro de 2017.



AILTON CORREIA MARTINS

Para uso exclusivo da Junta Comercial


DEFERIDO EM 29/09/2017


Nacilene dos Santos
Port. nº 078/2003



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 SOB Nº: 97701801
Protocolo: 17/366120-3, DE 29/09/2017

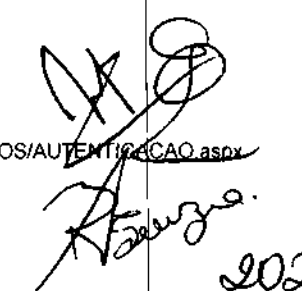
Empresa: 29 1 0342822 9
AILTON CORREIA MARTINS EPP


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81700000867213



Certifico o Registro sob o nº 97701801 em 29/09/2017
Protocolo 173661203 de 29/09/2017
Nome da empresa AILTON CORREIA MARTINS ME NIRE 29103428229
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chancela 118755374287926
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral


202



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b11-8d2c-f4e3cd406932

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AILTON CORREIA MARTINS ME**, CNPJ 07.215.337/0001-65, estabelecida na Rua Rodrigues Lima, 14, 1º andar, Sala 12, Centro, Alagoinhas - BA, possui qualificação e capacidade para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, objetos já licitados por esta Prefeitura, dentro das especificações contratadas:

Ar Condicionado Split
Ventilador
Bebedouro e Purificador de Água
TV LCD/LED
Aparelho de Som
Caixa de Som Acústico
Aparelho de DVD
Batedeira
Geladeira/Frezzer
Purificador de Água
Aparelhos de Fax e Telefones
Projektor Multimídia
Câmara Digital
Filmadora Digital
Rack
Nobreak
Switch
Scanner
Computadores: terminal e servidor
Notebooks e Estabilizadores
Impressoras: laser e jato de tinta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

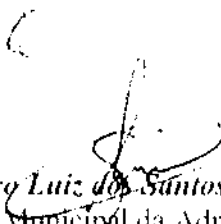


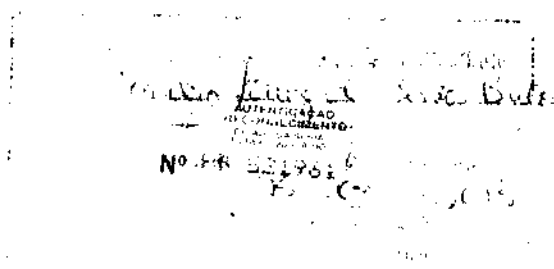
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b11-8d2c-f4e3cda06932

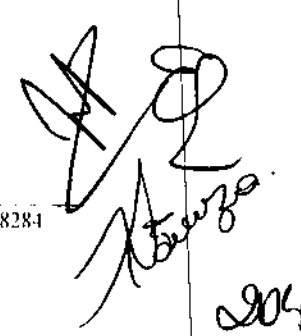
Fornecimento de cartuchos tonner originais e compatíveis: HP, Epson, Xerox, Lexmark, Canon, Brother
Recarga de cartuchos tonner
Forno Microondas
Móveis – Cadeiras, armários de aço e de madeira.
Acessórios de informática em geral

Salientamos que todas as vezes que adquirimos produtos, o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega, e o atendimento foi sempre de forma precisa e eficaz, não havendo nenhum ato que desabone essa empresa de forma qualitativa e quantitativa.

Alagoinhas, 10 de Janeiro de 2013.


Sandro Luiz dos Santos Brito
Secretário Municipal da Administração


MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Nº 04 021986
F. C.


204



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
https://e-icm.ba.gov.br/gpp/validaDoc?seam=Codigo do Documento: 25969161-8874-4b11-8d2c-17e5cda00952

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AILTON CORREIA MARTINS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103428229	07.215.337/0001-65	15/02/2005	01/02/2005
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 370, SANTA ISABEL, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000356			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET FOTOCOPIAS FABRICACAO DE BANDEIRAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE BRINDES INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES, DE CONTROLE ELETRONICO E DE ILUMINACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES E FARDAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ENVAZADOS, CONGELADOS E EM POTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - PABX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, ARTIGOS DE CÚTELARIA E SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE BUFÊ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA

259618454

página: 1/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
https://e-contra.gov.br/epv/validarDocsemCodigo do documento: 2565916f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cd406932

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AILTON CORREIA MARTINS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103428229	07.215.337/0001-65	15/02/2005	01/02/2005
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 370, SANTA ISABEL, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000356			

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
PRODUÇÃO MUSICAL
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIGAS, CONCRETOS E FERRAGENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS DE PUBLICIDADE
SERVIÇOS DE REPARO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, E CONFECCAO DE CHAVES

CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	STATUS	
04/02/2022	98157532	SEM STATUS	
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		

259618454

pagina: 2/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10805364174859 CPF SOLICITANTE: 647.739.145-72 NIRE: 29103428229 EMITIDA: 04/02/2025 PROTOCOLO: 259618454



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
https://e-icmf.ba.gov.br/ppp/validaDocumento.asp?codigo_documento=259618454-4b1f-8d2e-f4e3cda06932

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AILTON CORREIA MARTINS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103428229	07.215.337/0001-65	15/02/2005	01/02/2005
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVENBRO, 370, SANTA ISABEL, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000356			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: AILTON CORREIA MARTINS			
Identidade: 4651161		CPF: 53906683591	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 4 de Fevereiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259618454

página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2025 22:54:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AILTON CORREIA MARTINS**
CNPJ: **07.215.337/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://tcu.tcu.gov.br/epp/validaDoc.ssem> Código do documento: 25e5916f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.215.337/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AILTON CORREIA MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL INFORMATICA	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.000-356	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTON_MAXCENTER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3181-2000
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2025 às 22:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.216.337/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AILTON CORREIA MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 48.000-356	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTON_MAXCENTER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3181-2000
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2025 às 22:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.215.337/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AILTON CORREIA MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 48.000-356	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTON_MAXCENTER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3181-2000
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2025 às 22:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.215.337/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL AILTON CORREIA MARTINS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 48.000-356	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO ALAGOINHAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTON_MAXCENTER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3181-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2025 às 22:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signature and date:
 21/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AILTON CORREIA MARTINS**

CPF/CNPJ: **07.215.337/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:58:58 do dia 18/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 343T180125225858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AILTON CORREIA MARTINS

CPF/CNPJ: 07.215.337/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:01:02 do dia 18/01/2025, com validade até o dia 17/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p1KuTBFcz2uDAk5T7h11

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 07.215.337/0001-65

Inscrição Estadual: 065.806.700 PP

Razão Social: AILTON CORREIA MARTINS

Nome Fantasia: TOTAL INFORMATICA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO

Número: 370

Complemento:

Bairro/Distrito: SANTA ISABEL

CEP: 48000-356

Município: ALAGOINHAS

UF: BA

Telefone: (75) 31812000

E-mail: AILTON_MAXCENTER@HOTMAIL.COM

Referência: RESIDENCIA

Localização: ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 01/04/2005

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Handwritten signature and date:
20/15



- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armário
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8219901 - Fotocópias
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9001901 - Produção teatral
- 9001902 - Produção musical
- 9001903 - Produção de espetáculos de dança
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 14/05/2013



Endereço: AVENIDA 15 DE NOVENBRO
Referência: EM CIMA DA LOJA MAXCENTER
Bairro: SANTA ISABEL
Município: ALAGOINHAS

Complemento:
Número: 370
CEP: 48000356
UF: BA

Classificação CRC: Profissional CRC: 19229 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ELISMAR ALVES DOS SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA JOSÉ GALDINO MAIA PREDIO 23

Número: SN Bairro: CENTRO Município: ALAGOINHAS UF: BA

Referencia: CEP: 48000045

Telefone: () Celular: () Fax: () E-mail: procuradoria@canadacontabilidade.com.br

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2e-f4e3cda06932



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 25e59f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00709119E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/02/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ: 07.215.337/0001-65
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO,370 SANTA IZABEL ALAGOINHAS BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

218



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 25659f6f-887f-4b1f-8d2c-f4e3cda06932

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 439/2025.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: AILTON CORREIA MARTINS ME	C.G.A 1051	C.N.P.J 07.215.337/0001-65	
Endereço: RODRIGUES LIMA, Nº 14			
Bairro: CENTRO	CEP: 48100000	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 28/01/2025

Certidão válida até 28/04/2025

Identificador Web: 177326.439.20250128.S40.96717
www.alagoinhas.ba.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON CORREIA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.215.337/0001-65
Certidão n°: 7158992/2025
Expedição: 07/02/2025, às 09:40:34
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON CORREIA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.215.337/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



220



CAIXA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.215.337/0001-65
Razão Social: AILTON CORREIA MARTINS
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 370 ***** / SANTA ISABEL / ALAGOINHAS / BA / 48000-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320441298494544

Informação obtida em 07/02/2025 09:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AILTON CORREIA MARTINS
CNPJ: 07.215.337/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:08 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **D91C.6984.6037.A499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; sem Código do documento: 25e59f6f-887f-4bf1-8d2e-f4e3cda06932

Handwritten signatures and initials:
222
Abreu



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250744836

RAZÃO SOCIAL	
AILTON CORREIA MARTINS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.806.700	07.215.337/0001-65

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando-se presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0755/23-3 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.6548/23-2 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e5916f-88f-4b1f-8d2e-f4e3cda06932



proposta camara

De JOEL BARBOSA <jbsempreendimentos19@gmail.com>

Data Qui, 13/02/2025 09:59

Para licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com <licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com>

📎 13 anexos (9 MB)

6 - Certidao INSS FEDERAL. VENC. 08.06.2025.pdf; 2 - CNH - SOCIO JOEL DIG 2025.pdf; 3 - CNPJ JBS 2025.pdf; 1 - DISPENSA 002-2025 - PROPOSTA CAMARA ALAGOINHAS.pdf; 1 - JBS Contrato Social alteração consolidada 2024.pdf; 7 - FGTS JBS VENC. 24-02-2025..pdf; 8 - Certidao Municipal Venc. 21-04-2025.pdf; 9 - Certidão estadual Venc. 30.03.2025..pdf; 10 - Certidao Falencia venc. 21.02.2025.pdf; 10 - certidao CNDT JBS. VENC. 10.03.2025.pdf; 14 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ARAMARI MOVEIS E UTENSILIOS NF CONT.pdf; ANEXOS DL 002-2025.pdf; 15 - ALVARA DE FUNCIONAMENTO VAL. 31-03-2025.pdf;

Prezada,

Segue Proposta referente à dispensa n 002/2025

Atenciosamente,

Joel Barbosa

224



PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SETOR LICITAÇÃO/CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Prezada senhora,

A Empresa **JBS EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.916.120/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joel Barbosa dos Santos CPF nº 786.282.615-91, situada na Rua Santa Clara, nº 46 – sala 06 - Kennedy – Alagoinhas-BA., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REFRIGERADOR (FRIGOBAR) PARA ATENDER ÀS DA NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - JBS EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
- 1.2. - Sede - Rua Santa Clara, nº 46 – Sala - 06 - Kennedy – Alagoinhas-BA. CEP: 48.020-040
- 1.3. - C.N.P.J. – 18.916.120/0001-07

2 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1 A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da disputa.

3 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

3.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

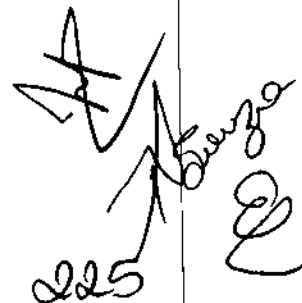
Nome: Joel Barbosa dos Santos
Cargo: Sócio
CPF nº. 786.282.615-91
RG nº. 05874515/72 – SSP/Ba.

7 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco do Brasil
Agência: 8117-5
Conta Corrente: 5368-6


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com







PLANILHA

01	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	und	04	1.400,00	5.600,00	MIDEA
VALOR TOTAL					R\$ 5.600,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL SEISCENTOS REAIS						

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

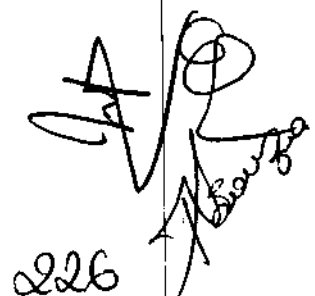
Atenciosamente,

Alagoinhas, Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos - Socio
CPF: 786.282.615-91

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com





ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa **JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, RG nº 05874515-72, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

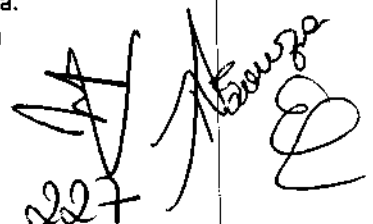
Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com





DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

A empresa **JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, RG nº 05874515-72, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91


228



EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 18.916.120/0001-07

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, promovido pela CAMARA DE MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, marcado para às 10:00 horas do dia **13/02/2025**, que A empresa **JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, RG nº 05874515-72, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com



229





ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISOXXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

A empresa **JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, RG nº 05874515-72, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91


230



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº
14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

A empresa **JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, RG nº 05874515-72, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91



231



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

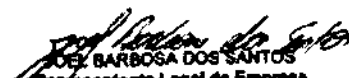
À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BAHIA

Prezados Senhores,

A empresa **JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, RG nº 05874515-72, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Câmara Municipal de Alagoinhas – Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91



232



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Alagoinhas-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91



233

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS BA, CEP 48010090, BRASIL.

Socio da sociedade limitada de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NRE nº 29204169831, com sede Rua Santa Clara, 46, Praça Kennedy Alagoínhas, BA, CEP 48009140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EMPREENDIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E SERVICOS DE CREMACAO. SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, DE ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO USO DE ALTO FALANTES EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVICOS DE RESERVAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS O SERVICIO DE PREVISAO METEOROLOGICA, AVALIACAO

Req: 81400000398834

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024

Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



09/02/2024

234

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07



NAO IMOBILIARIA JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC. , ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ARTES CENICAS, ESPETACULOS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO. SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS,

CNAE FISCAL

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9603-3/02 - serviços de cremação
- 8219-9/01 - fotocópias

Req: 81400000398834

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024
Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



09/02/2024

235

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020 0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8122 2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129 0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 9603-3/04 - serviços de funerárias
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530 7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530 7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618 4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4744 0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751 2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4752 1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744 0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Req: 81400000398834

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024

Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09/02/2024



236

Assinado Digitalmente por: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Assinatura: 09/02/2024 14:53:38
Assinatura em: https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07



Assinado digitalmente por: JOEL BARBOSA DOS SANTOS em 09/02/2024 às 15:38:36
Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4
Assine em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam>

- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOEL BARBOSA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48010090, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede Rua Santa Clara, 46, Praça Kennedy Alagoinhas, BA, CEP 48009140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª A Sociedade tem como Nome Comercial de JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede Rua Santa Clara, 46, Praça Kennedy Alagoinhas, BA, CEP 48009140

Req: 81400000398834

Página 4

09/02/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024
Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



237

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07**



02ª. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e divididos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	NUMERO DE QUOTAS	VALOR \$
JOEL BARBOSA DOS SANTOS	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

- 03ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2013 e tem o seu prazo de duração sera indeterminado.
- 04ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 05ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 06ª. O objeto principal é:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO PLASTIFICACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EMPREENDIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E SERVICOS DE CREMACAO. SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA

Req: 81400000398834

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024
Protocolo 249729431 de 09/02/2024
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 141274762285619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09/02/2024



238

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07



SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO USO DE ALTO FALANTES EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVICOS DE RESERVAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS O SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA, AVALIACAO NAO IMOBILIARIA JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC., ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ARTES CENICAS, ESPETACULOS, CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS,,

CNAE FISCAL

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Req: 81400000398834

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024

Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09/02/2024



239

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9603-3/02 - serviços de cremação
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
9603-3/04 - serviços de funerárias
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4618-4/07 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

Req: 81400000398834

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024

Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09/02/2024

240



ASSINADO DIGITALMENTE POR JOSÉ CELSO BRUNO PASSOS SECRETÁRIO-GERAL
Este documento pode ser verificado em <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

07ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, JOEL BARBOSA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração da sociedade empresarial.

Req: 81400000398834

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024
Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



09/02/2024

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

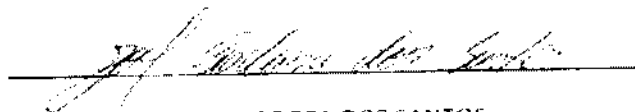
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 439231234568 ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS
Assinatura em: <https://e-icmba.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: f91b693e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

14ª. Fica eleito o foro de ALAGOINHAS - BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 08 de fevereiro de 2024.



JOEL BARBOSA DOS SANTOS

Req: 81400000398834

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024

Protocolo 249729431 de 09/02/2024

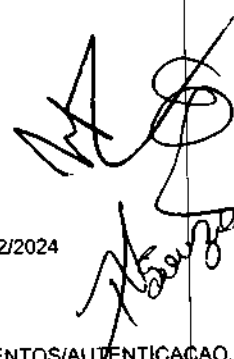
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



09/02/2024



242



Assinado digitalmente por JOEL BARBOSA DOS SANTOS em 08/02/2024 às 14:00:00. Documento assinado eletronicamente em 08/02/2024 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, CPF 93921624568, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028382, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DAR-SE VERACIDADES AOS DOCUMENTOS DA EMPRESA JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 09 PAGINAS, CAPA 01 PAGINA, TERMO DE VERACIDADE 01 PAGINA, CONTADOR ANTENOR NETO CRC 028382 - 02 PAGINAS

ALAGOINHAS - BA. 8 de fevereiro de 2024.

ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Assinado Digitalmente



Assinado Digitalmente por: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPF: 04.205.578.06.56
Assinado em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

09/02/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024

Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



243



249729431



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	249729431 - 09/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204169831
 CNPJ 18.916.120/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98471374 DE 09.02.2024 DATA AUTENTICAÇÃO 09/02/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98471374

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93921624568 - ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 08/02/2024 às 11:20:52

BRUNO MOTA PASSOS
 Secretário-Geral

09/02/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98471374 em 09/02/2024
 Protocolo 249729431 de 09/02/2024

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 141274762285619

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

244



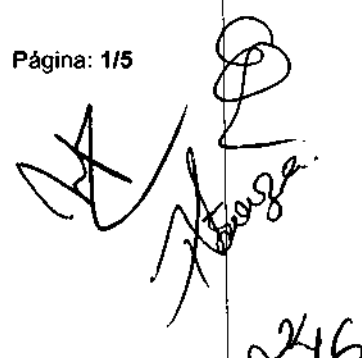


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS EMPREENDIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.009-140	BARRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 01:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5


246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdee125d56c4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9967-0334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 01:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGONHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9967-0334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 01:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

2218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.03-3-02 - Serviços de cremação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUORO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRAÇA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 01:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdee125d56c4

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRAÇA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 01:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Handwritten signature and initials

250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/N° -ALAGOINHAS VELHA
ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO:933534

N° ALVARÁ:64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		C2-1412601
CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS		C2-1412602
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		C2-1813099
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		C2-1822999
SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS		C2-2539002
MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS		C2-3314799
ANTERIORMENTE		
DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS		C2-3600602
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025	Validade: 31/03/2025	
 Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AVISO O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		

Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

[Handwritten signature]
2/15
252



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
 LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validarDoc.html?CodigoDocumento=1911b9a3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO:933534

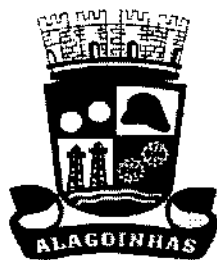
Nº ALVARÁ:64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		C2-4520001
SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		C2-4520004
SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		C2-4520005
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES		C2-4520006
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		C2-4530703
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS- DE-AR		C2-4530705
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES		C2-4618402
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025		Validade: 31/03/2025
Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AMSO O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		
Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025		



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

Handwritten signatures and initials
A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/ep/validarDoc.ean Código do documento: f91h6a3e84e04703-b07b-cde125d56a4

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO: 933534

Nº ALVARÁ: 64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA, 46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL		C2-4635401
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		C2-4639701
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		C2-4642702
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		C2-4644301
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		C2-4645101
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		C2-4645103
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR		C2-4649408
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025		Validade: 31/03/2025
Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AVISO		
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		

Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.ccm CodigodoDocumento: f9116a3e-84cd-4703-b07b-cdce125d56c4

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO: 933534

Nº ALVARÁ: 64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		C2-4683400
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		C2-4684299
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS		C2-4712100
MERCEARIAS E ARMAZENS		
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA		C2-4721102
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		C2-4723700
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		C2-4729699
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		C2-4744001
HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL	
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que, estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025	Validade: 31/03/2025	
Alran Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AVISO O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL		
Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025		

256



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4

Handwritten signature and date:
7/15
257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/validaDoc/seam/CodigoDoDocumento: 19116a3e-8d60-4703-b07b-cdce125d5694

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO: 933534

Nº ALVARÁ: 64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA, 46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711000	
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	C2-4744099	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	C2-4751201	
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	C2-4752100	
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	C2-4753900	
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	C2-4754701	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	C2-4754702	
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	C2-4755501	
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Sallentando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025	Validade: 31/03/2025	
 Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AMSO O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		
Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025		



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
 LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/Nº -ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://e-cm.ba.gov.br/epb/validarDoc.aspx?Codigo do Documento: F911f63e84e047031b07b-cdee125d56f4

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO:933534

Nº ALVARÁ:64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS		C2-4756300
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		C2-4761001
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		C2-4761003
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		C2-4763602
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		C2-4781400
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		C2-4789002
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		C2-4789099
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		

RESTRIÇÕES

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: <http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/>

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Emissão: 24/01/2025

Validade: 31/03/2025



Airan Camilo de Araújo
 Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025

9/15
 259



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIAO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://e.com.br/ggpp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=19116636-8d00-4703-b07b-cdce125456c4

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO:933534

Nº ALVARÁ:64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	PRACA KENNEDY	
CIDADE	CEP	
ALAGOINHAS - BA	48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711000	
TRANSPORTE ESCOLAR	C2-4924800	
SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	C2-5320201	
SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA	C2-5320202	
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	C2-5620101	
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE	C2-5620102	
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	C2-6202300	
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	C2-7020400	
HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL	
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, esioi ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025		Validade: 31/03/2025
Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AVISO O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		
Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIAO S/Nº -ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB**INSCRIÇÃO:933534****Nº ALVARÁ:64/2025**

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE		C2-7319004
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		C2-7319099
DECORACAO DE INTERIORES		C2-7410202
AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARAATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS		C2-7490105
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		C2-7490199
ALUGUEL DE ANDAIMES		C2-7732202
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		C2-7733100
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SÁBADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025		Validade: 31/03/2025
 Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AMSO		
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		
Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epf/validaDoc.html?CodigoDocumento:1911663e384dc04703b071b5cde125d56a4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP

GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO

LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIÃO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA

ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO:933534

Nº ALVARÁ:64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	PRACA KENNEDY	
CIDADE	CEP	
ALAGOINHAS - BA	48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR		C2-7739099
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		C2-7990200
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO		C2-8020001
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		C2-8122200
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		C2-8129000
ATIVIDADES PAISAGISTICAS		C2-8130300
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		C2-8211300

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00	

RESTRIÇÕES
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Emissão: 24/01/2025	Validade: 31/03/2025
----------------------------	-----------------------------



Airan Camilo de Araújo
Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025

[Handwritten signature]
12/15
262

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epm/ValidarDoc.aspx?Codigo do Documento: f911ba3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Cleto dos Santos Filho', written over a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
 GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
 LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIAO S/Nº - ALAGOINHAS VELHA
 ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epf/validarDoc.html?codigo_documento: f9f1b6a3e8d604705b07b-cdce125d56e4

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO: 933534

Nº ALVARÁ: 64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA, 46		
COMPLEMENTO	BAIRRO PRACA KENNEDY	
CIDADE ALAGOINHAS - BA	CEP 48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS		C2-8230001
SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA		C2-8630506
ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE		C2-8660700
PRODUCAO MUSICAL		C2-9001902
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		C2-9001906
ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		C2-9001999
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		C2-9511800
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		

RESTRIÇÕES

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: <http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/>

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Emissão: 24/01/2025

Validade: 31/03/2025



Airan Camilo de Araújo
 Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LUGAR VISÍVEL

Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA - SEMORP
GERÊNCIA DE POSTURAS E FISCALIZAÇÃO
LAGUNA SHOPPING - RUA DANTAS BIAO S/N° -ALAGOINHAS VELHA
ALAGOINHAS/BA - CEP: 48030-902

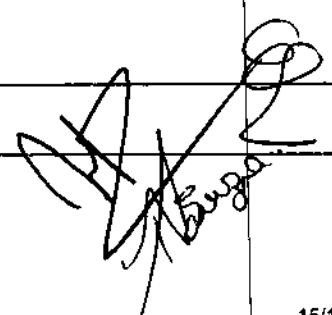
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/validador/consultarCodigoDocumento?c=1b6a3e8d004703407b-cdce125d5664

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO WEB

INSCRIÇÃO:933534

N° ALVARÁ:64/2025

CONCEDIDO A		
NOME / RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NOME COMERCIAL / FANTASIA: JBS EMPREENDIMENTOS		
NATUREZA: Pessoa Jurídica		DATA DE ABERTURA: 16/10/2013
CNPJ / CPF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.916.120/0001-07		
ENDEREÇO		
RUA SANTA CLARA,46		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	PRACA KENNEDY	
CIDADE	CEP	
ALAGOINHAS - BA	48009140	
ATIVIDADES		
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		7711000
SERVICOS DE FUNERARIAS		C2-9603304
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA - SEXTA 08:00 às 18:00 SABADO 08:00 às 14:00		
RESTRIÇÕES		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO GERADO VIA PORTAL: http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/		
Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
Emissão: 24/01/2025		Validade: 31/03/2025
 Airan Camilo de Araújo Gerente de Posturas e Fiscalização - SEMORP		
AMSO		
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL		
Identificador web: 62622.2025.64.116.24012025.31032025		





FORUM JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Certidão n°: 62246673/2024
Expedição: 11/09/2024, às 00:17:27
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.916.120/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250600307

RAZÃO SOCIAL	
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.909.801	18.916.120/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SEFAZ
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N. CENTRO
ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº 234/2025.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	C.G.A 933534	C.N.P.J 18.916.120/0001-07	
Endereço: RUA SANTA CLARA, Nº 46			
Bairro: PRACA KENNEDY	CEP: 48009140	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 21/01/2025

Certidão válida até: 21.04/2025

Identificador Web: 177117.234.20250121.S40.715323
www.alagoinhas.ba.gov.br

268



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.916.120/0001-07

Razão

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Social:

Endereço: R SANTA CLARA 46 / KENNEDY / ALAGOINHAS / BA / 48020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603352122537578

Informação obtida em 06/02/2025 12:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:39:19 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **A2DA.E7A1.8E32.BBF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]
[Assinatura]
270



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00682293E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.916.120/0001-07

Endereço: Rua Santa Clara, nº 46 - Sala 06, Kennedy, CEP: 48020-040, Alagoinhas - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025

271



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc/seam/Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, Forneceu **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES (NOTEBOOKS, IMPRESSORAS), ELETROELETRÔNICOS (APARELHOS TELEFÔNICOS) E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS SETORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RECÉM REFORMADA, PROPICIANDO AS BOAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO ADEQUADO E SATISFATÓRIO AO PÚBLICO EM GERAL.**, referente a Carta Convite nº 013-2023, Contrato nº 027-2023. Informamos ainda que a entrega dos Equipamentos/Produtos foram dentro do prazo e em perfeitas condições de uso, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA COM BRAÇONA COR PRETA	UND	10
02	CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA SEM BRAÇO	UND	10
03	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO EMTECIDO NA COR PRETA	UND	23
04	CADEIRA FIXA ISOFLEX ESTRUTURA ARREDONDADANA COR PRETA	UND	29
05	CADEIRA PRESIDENTE CE PRETO, COM BASE EBRAÇO CROMADO	UND	01
06	CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTOREVESTIDOS EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOBRECAPA EM SOFT, BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM APOIO ESTOFADO PARA COR PRETA. MECANISMO RELAXCOM TRAVA, PISTÃO CROMADO CLASSE 3, ARANHA 350MM CROMADA E RODÍZIOS PU CAPACIDADE 110KG	UND	02
07	POLTRONA EM COURVIN COM PÉ CROMADO	UND	02
08	SOFA 02 LUGARES EM COURVIN COM PÉ CROMADO	UND	01

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UND	13
02	APARELHO TELEFONICO COM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ E CHAVE DE BLOQUEIO	UND	01
03	BEBEDOURO DE COLUNA NA COR PRETA DE GARRAFÃO, 220V.	UND	02
04	COMPUTADOR NOTEBOOK, INTEL I3, 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB, HD SSD 256 GB OU SUPERIOR – WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, TELA LED 15,6 POLEGADAS, REDE WIFI, DUAL BAND,WEB CAM HD, BATERIA C/ CAPACIDADE PARA ATÉ 7HS	UND	02
05	COOKTOP 5 BOCAS NA COR PRETO A GÁS GLP	UND	01
06	FRIGOBAR DUPLEX NA COR EXTERNA PRETA,COR INTERNA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 LITROS 220V DUPLEX MEDIDA (LXAXP/CM): 48,6X 84 X 53,6 CM	UND	01
07	FRIGOBAR NA COR EXTERNA PRETA, COR INTERNA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 93LITROS, 220V, COM SELO PROCEL "A"	UND	03
08	GELADEIRA REFRIGERADOR MÍNIMO DE 276 LITROS 2 PORTAS NA COR PRETA	UND	01

Handwritten signatures and initials

027.2.



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendegó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI	UND	01
10	MICRO-ONDAS MINIMO DE 20 LITROS 220VOLTS NA COR PRETA	UND	01
11	TV SMART 32"	UND	01
12	TV SMART 50"	UND	02

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CANECÃO INDUSTRIAL MINIMO 8 LITROS	UND	02
02	COLHER GRANDE NA ESTRUTURA INOX	UND	15
03	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ NA ESTRUTURA INOX	UND	35
04	COLHER SOBREMESA NA ESTRUTURA INOX	UND	35
05	COPO CRISTAL PARA ÁGUA 350ml	UND	36
06	FACA NA ESTRUTURA INOX	UND	40
07	GARFO NA ESTRUTURA INOX	UND	40
08	GARFO PEQUENO NA ESTRUTURA INOX	UND	35
09	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITRO	UND	05
10	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITRO	UND	01
11	LIXEIRA PLASTICA MINIMO 14 LITROS	UND	16
12	PRATO ALMOÇO NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	UND	30
13	PRATO SOBREMESA NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	UND	30
14	XICARA COM PIRES NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	UND	30

Atenciosamente,

Aramari/Ba, 06 de Novembro de 2023.

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)

13.646.740/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

Rua do Bendegó S/N
Centro CEP: 48.130-000
Aramari-BA

Recebemos de JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 02/05/2023 Valor Total: R\$ 50.331,67 Destinatário: MUNICIPIO DE ARAMARI


Nº.: 000.000.333
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Rua Santa Clara, 46 - SALA 06
Kennedy - CEP: 48020-040
Alagoinhas - BA Fone: (75) 99967-0334

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº.: 000.000.333
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2923 0518 9161 2000 0107 5500 1000 0003 3313 9597 9936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
111909801

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
129230408657553 - 02/05/2023 12:31:40

CNPJ / CPF
18.916.120/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE ARAMARI
ENDEREÇO
PRACA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5
MUNICIPIO
Aramari

CNPJ / CPF
13.646.740/0001-41

DATA DE EMISSÃO
02/05/2023

DATA ENTRADA / SAÍDA
02/05/2023

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
48130-000

FONE / FAX
(75) 3432-1159

UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL
BA

HORA ENTRADA / SAÍDA
08:33:00

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,331,67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DANF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,331,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
9-Sem Transporte
FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

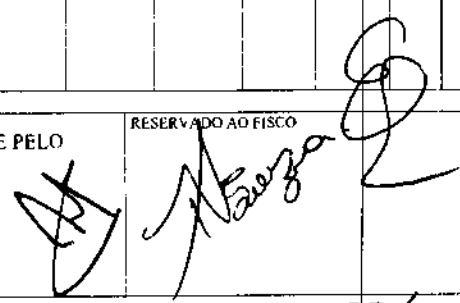
PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	NCM/SH	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
001169	CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA COM BRACO NA COR PRETA	94016100	0102	5.102	UN	10,00	1.276,6667	12.766,67	0,00	0,00		0,00
001170	CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA SEM BRACO	94016100	0102	5.102	UN	10,00	970,00	9.700,00	0,00	0,00		0,00
001171	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO NA COR PRETA	94016100	0102	5.102	UN	23,00	483,3333	11.116,67	0,00	0,00		0,00
001172	CADEIRA FIXA ISOFLEX ESTRUTURA ARREDONDADA NA COR PRETA	94039900	0102	5.102	UN	29,00	135,00	3.915,00	0,00	0,00		0,00
001173	CADEIRA PRESIDENTE CE PRETO, COM BASE E BRACO CROMADO	94016100	0102	5.102	UN	1,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00		0,00
001174	CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURINO	94016100	0102	5.102	UN	2,00	2.516,6667	5.033,33	0,00	0,00		0,00
001175	POLTRONA EM COURVIN COM PE CROMADO	94018000	0102	5.102	UN	2,00	1.350,00	2.700,00	0,00	0,00		0,00
001176	SOFA 02 LUGARES EM COURVIN COM PE CROMADO	94018000	0102	5.102	UN	1,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Banco do Brasil - Ag. 8117-5 - cc. 5368-6 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITOFISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



2974

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Assinatura: 191b663e-84e0-4703-b07b-dcde125d56c4

Recebemos de JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 11/07/2023 Valor Total: R\$ 31.833,66 Destinatário: MUNICIPIO DE ARAMARI

Nº.: 000.000.369
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
 Rua Santa Clara, 46 - SALA 06
 Kennedy - CEP: 48020-040
 Alagoinhas - BA Fone: (75) 99967-0334

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº.: 000.000.369
 Série: 1
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2923 0718 9161 2000 0107 5500 1000 0003 6912 8138 2663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **111909801**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **18.916.120/0001-07**
 CNPJ / CPF: **13.646.740/0001-41**
 DATA DE EMISSÃO: **11/07/2023**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICIPIO DE ARAMARI
 ENDEREÇO: **PRACA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5**
 BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **48130-000**
 MUNICIPIO: **Aramari**
 FONE / FAX: **(75) 3432-1159**
 UF: **BA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13:25:00**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.833,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte**
 ENDEREÇO: **MUNICIPIO**
 UF: **UF**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **UF**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
001421	APARELHO TELEFONICO SEM FIO INTELBRAS	85171100	0102	5.102	UN	13,00	180,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00
001422	APARELHO TELEFONICO COM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADA VIVA VOZ E CHAVE DE BLOQUEIO - ELGIN	85171850	0102	5.102	UN	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00
001423	BEBEDOURO DE COLUNA NA COR PRETA DE GARRAFAO 220V ESMALTEC	84186931	0102	5.102	UN	2,00	1.150,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00
001424	COMPUTADOR NOTEBOOK INTEL I3 8 GERACAO 8GB HD SSD 256 GB WINDOWS 10 TELA LED 15,6 POLEGADAS	84715019	0102	5.102	UN	2,00	3.250,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
001425	COOKTOP 5 BOCAS NA COR PRETO A GAS GLP	73211100	0102	5.102	UN	1,00	795,3333	795,33	0,00	0,00	0,00
001426	FRIGOBAR DUPLEX NA COR EXTERNA PRETA COR INTERNA BRANCA 88 LITROS 220V	84181090	0102	5.102	UN	1,00	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00
001427	FRIGOBAR NA COR EXTERNA PRETA COR INTERNA BRANCA 93 LITROS 220V	84181000	0102	5.102	UN	3,00	1.453,3333	4.360,00	0,00	0,00	0,00
001428	GELADEIRA REFRIGERADOR MINIMO DE 276 LITROS 2 PORTAS NA COR PRETA ESMALTEC	84182100	0102	5.102	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
001429	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA EPSON L3250 WIFI	84433111	0102	5.102	UN	1,00	1.683,3333	1.683,33	0,00	0,00	0,00
001430	MICROONDAS MINIMO DE 20 LITROS 220V VOLTS NA COR PRETA	85165000	0102	5.102	UN	1,00	921,6667	921,67	0,00	0,00	0,00
001431	TV SMART 32 POLEGADAS SAMSUNG	85287200	0102	5.102	UN	1,00	1.513,3333	1.513,33	0,00	0,00	0,00
001432	TV SMART 50 POLEGADAS SAMSUNG	85287200	0102	5.102	UN	2,00	3.050,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Banco do Brasil - Ag. 8117-5 - cc. 5368-6 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITOFISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. BANCO
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten Signature]

2975

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ CLETO DOS SANTOS
 Assinatura: 191b663e-88e0-4f70-5510-7b-cdeae125d56c4
 Acesso em: https://e-cpfba.vibrapp/validador

Recebemos de JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 11/07/2023 Valor Total: R\$ 5.724,38 Destinatário: MUNICIPIO DE ARAMARI

Nº.: 000.000.370
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Rua Santa Clara, 46 - SALA 06
Kennedy - CEP: 48020-040
Alagoinhas - BA Fone: (75) 99967-0334

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº.: 000.000.370
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2923 0718 9161 2000 0107 5500 1000 0003 7017 0259 8765

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

129231415163669 - 11/07/2023 18:23:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111909801

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

18.916.120/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ARAMARI

CNPJ / CPF

13.646.740/0001-41

DATA DE EMISSÃO

11/07/2023

ENDEREÇO

PRACA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

48130-000

DATA ENTRADA SAÍDA

11/07/2023

MUNICIPIO

Aramari

FONE - FAX

(75) 3432-1159

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA SAÍDA

13:38:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMST	VALOR DO ICMST	BASE DE CÁLC. ICMST	VALOR DO ICMST SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMST REMET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMST DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DEDUÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NFALSH	NCM	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMST
001433	CANECA INDUSTRIAL MINIMO 8 LITROS	76151000	0102	5.102	UN	2,00	136,6667	273,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001434	COLHER GRANDE NA ESTRUTURA INOX	82159910	0102	5.102	UN	15,00	5,2667	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001435	COLHER PEQUENA PARA CAFE NA ESTRUTURA INOX	82159910	0102	5.102	UN	35,00	5,1667	180,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001436	COLHER SOBREMESA NA ESTRUTURA INOX	82159910	0102	5.102	UN	35,00	5,2667	184,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001437	COFO CRISTAL PARA AGUA 350ml	82159910	0102	5.102	UN	36,00	17,0667	614,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001438	FACA NA ESTRUTURA INOX	82119100	0102	5.102	UN	40,00	5,4333	217,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001439	GARFO NA ESTRUTURA INOX	82159910	0102	5.102	UN	40,00	5,4333	217,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001440	GARFO PEQUENO NA ESTRUTURA INOX	82159910	0102	5.102	UN	35,00	5,1667	180,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001441	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITRO	96170010	0102	5.102	UN	5,00	148,3333	741,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001442	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITRO	96170010	0102	5.102	UN	1,00	163,3333	163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001443	LIXEIRA PLASTICA MINIMO 14 LITROS	39249000	0102	5.102	UN	16,00	55,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001444	PRATO ALMOCO NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	70132800	0102	5.102	UN	30,00	23,4533	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001445	PRATO SOBREMESA NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	70132800	0102	5.102	UN	30,00	20,70	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001446	XICARA COM PIRENA NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	70132800	0102	5.102	UN	30,00	22,2667	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco do Brasil - Ag. 8117-5 - cc. 5368-6 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. BANCO
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

2976

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Assesse em: https://e-cabana.vv.br/epf/validarDocumento.aspx?Codigo=12545664



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendegó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Aceite em: https://com.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssem Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cde125d56c4

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027-2023-CC

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027-2023-CC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAMARI/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, inscrita no CNPJ nº 13.646.740/0001-41, situada na Rua do Bendegó, s/n CAM (Centro Administrativo Municipal) – Centro – Aramari – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Fidel Carlos Souza Dantas**, brasileiro, portador do RG nº 772749540 - SSP/BA, CPF nº. 811.548.105-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada Rua Santa Clara, n.º 46, Praça Kennedy, Alagoinhas - Bahia, CEP: 48.009-140., através da sua representante legal, Sra. **Joel Barbosa Dos Santos**, brasileiro, devidamente inscrito no RG: 587451572 SSP/BA e no CPF sob o n.º 786.282.615-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme **Carta Convite de nº 013-2023-CC**. E de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES (NOTEBOOKS, IMPRESSORAS), ELETROELETRÔNICOS (APARELHOS TELEFÔNICOS) E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS SETORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RECÉM REFORMADA, PROPICIANDO AS BOAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO ADEQUADO E SATISFATÓRIO AO PÚBLICO EM GERAL**, de acordo com as especificações constantes ao Edital Convocatório e no Termo de Referência da **Carta Convite nº 013-2023** e com a proposta da **CONTRATADA**, que fazem partes integrantes deste instrumento.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA COM BRAÇO NA COR PRETA	UND	10	R\$ 1.276,6667	R\$ 12.766,667
02	CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA SEM BRAÇO	UND	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,000
03	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO EM TECIDO NA COR PRETA	UND	23	R\$ 483,3333	R\$ 11.116,666
04	CADEIRA FIXA ISOFLEX ESTRUTURA ARREDONDADA NA COR PRETA	UND	29	R\$ 135,00	R\$ 3.915,000
05	CADEIRA PRESIDENTE CE PRETO, COM BASE E BRAÇO CROMADO	UND	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,000
06	CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOBRECAPA EM SOFT, BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM APOIO ESTOFADO PARA COR PRETA. MECANISMO RELAX COM TRAVA, PISTÃO CROMADO CLASSE 3, ARANHA 350MM CROMADA E RODÍZIOS PU CAPACIDADE 110KG	UND	02	R\$ 2.516,6667	R\$ 5.033,333



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura de Aramarí

Rua do Bendegó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://ar.iam.ba.gov.br/epp/validarDoc.shtm Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cde125d56c4

07	POLTRONA EM COURVIN COM PÉ CROMADO	UND	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,000
08	SOFA 02 LUGARES EM COURVIN COM PÉ CROMADO	UND	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,000
TOTAL DO LOTE					R\$ 50.331,67
CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UND	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
02	APARELHO TELEFONICO COM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA VOZ E CHAVE DE BLOQUEIO	UND	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
03	BEBEDOURO DE COLUNA NA COR PRETA DE GARRAFÃO, 220V.	UND	02	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
04	COMPUTADOR NOTEBOOK, INTEL I3, 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB, HD SSD 256 GB OU SUPERIOR - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, TELA LED 15,6 POLEGADAS, REDE WIFI, DUAL BAND, WEB CAM HD, BATERIA C/ CAPACIDADE PARA ATÉ 7HS	UND	02	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
05	COOKTOP 5 BOCAS NA COR PRETO A GÁS GLP	UND	01	R\$ 795,3333	R\$ 795,333
06	FRIGOBAR DUPLEX NA COR EXTERNA PRETA, COR INTERNA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 86 LITROS 220V DUPLEX MEDIDA (LXAXP/CM): 48.6 X 84 X 53,6 CM	UND	01	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
07	FRIGOBAR NA COR EXTERNA PRETA, COR INTERNA BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 93 LITROS, 220V, COM SELO PROCEL "A"	UND	03	R\$ 1.453,3333	R\$ 4.360,00
08	GELADEIRA REFRIGERADOR MÍNIMO DE 276 LITROS 2 PORTAS NA COR PRETA	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI	UND	01	1.683,3333	R\$ 1.683,333
10	MICRO-ONDAS MÍNIMO DE 20 LITROS 220VOLTS NA COR PRETA	UND	01	R\$ 921,6667	R\$ 921,667
11	TV SMART 32"	UND	01	R\$ 1.513,3333	R\$ 1.513,333
12	TV SMART 50"	UND	02	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 31.833,67
TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CANEÇÃO INDUSTRIAL MÍNIMO 8 LITROS	UND	02	R\$ 136,6667	R\$ 273,333
02	COLHER GRANDE NA ESTRUTURA INOX	UND	15	R\$ 5,2667	R\$ 79,001
03	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ NA ESTRUTURA INOX	UND	35	R\$ 5,1667	R\$ 180,836
04	COLHER SOBREMESA NA ESTRUTURA INOX	UND	35	R\$ 5,2667	R\$ 184,335
05	COPO CRISTAL PARA ÁGUA 350ml	UND	36	R\$ 17,0667	R\$ 614,401
06	FACA NA ESTRUTURA INOX	UND	40	R\$ 5,4333	R\$ 217,332
07	GARFO NA ESTRUTURA INOX	UND	40	R\$ 5,4333	R\$ 217,332
08	GARFO PEQUENO NA ESTRUTURA INOX	UND	35	R\$ 5,1667	R\$ 180,835
09	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITRO	UND	05	R\$ 148,3333	R\$ 741,667
10	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITRO	UND	01	R\$ 163,3333	R\$ 163,333
11	LIXEIRA PLASTICA MÍNIMO 14 LITROS	UND	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
12	PRATO ALMOÇO NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	UND	30	R\$ 23,4333	R\$ 702,999



Prefeitura de Aramarí
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.948.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

078



Prefeitura de Aramarí

Rua do Bendegó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

13	PRATO SOBREMESA NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	UND	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
14	XICARA COM PIRES NA COR BRANCA EM VIDRO TEMPERADO	UND	30	R\$ 22,2667	R\$ 668,001
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.724,40
CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

VALOR DOS LOTES POR EXTENSO R\$ 87.889,74(Oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

2.1 – Constituem obrigações:

I – Da CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de no máximo, 02 (dois) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente à assinatura.

II – Do(a) CONTRATADO(A), além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato.
- b) Executar o(s) o fornecimento(s) objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do objeto deste contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia que interfira no bom andamento da execução;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela CONTRATANTE;
- g) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;
- h) Adimplir o fornecimento exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- i) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 87.889,74(Oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, a ser pago pela CONTRATANTE ao (à) CONTRATADO (A), da seguinte forma:

§ 1º O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado. O pagamento devido ao contratado será em parcelas, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Convite) pela Secretaria requisitante.

§ 2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.



Prefeitura de Aramarí
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Assinatura em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f911b6a3e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4

§ 3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§ 4º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO	0300	SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF
UNIDADE	0301	SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAF
ATIVIDADE	1057	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.04	BENS MÓVEIS – MÓVEIS E UTENSÍLIOS
FONTE DE RECURSO	27540000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
FONTE DE RECURSO	17540000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
FONTE DE RECURSO	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5.1 As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

I – Os fornecimentos serão executados pelo (a) CONTRATADO(A), de acordo com os seus métodos e padrões, desde que seja garantida a máxima qualidade, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

II - As partes concordam ser absolutamente necessário intercambiar informações, por toda a execução do objeto, sobretudo aquelas informações que possam vir a influenciar na definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: 6.1 - O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura, até 31 de outubro de 2023, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO: 7.1 - O presente Contrato somente poderá ser aditado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, por interesse de ambas as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 8.1 - O CONTRATANTE exercerá a fiscalização do Contrato através da (o) Secretaria Requisitante.

Parágrafo Único: É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;



PREFEITURA
ARAMARI
CUIDANDO MUITO MAIS

Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

280



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendegó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO OU DENÚNCIA: 10.1 - Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista o (à) CONTRATADO (A) direito a qualquer indenização.

10.2 O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º: Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, o(a) CONTRATADO(A) terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pelo CONTRATANTE e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer, sem haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 281 and other illegible markings.



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdee125d56c4

§ 3º Declarada a rescisão do Contrato por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, o(a) CONTRATADO(A) terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pelo CONTRATANTE e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: 11.1 - Fica eleito o foro do Município de Alagoinhas/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Aramari - Ba, 04 de abril de 2023.

Prefeitura de Aramari Municipal
CONTRATANTE
Município de Aramari

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbosa Dos Santos
CPF: 788.282.615-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Joana Raiane Santos Reis
CPF: 050.668.845-30
NOME: Sandra de C. Almeida
CPF: 022.432.545-86

Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1150 / 3432-1175



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ CELSO DOS SANTOS FERREIRO - 26/04/2023 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendegó, s/n - CAM
Centro - Estado da Bahia

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 027-2023-CC (RESUMO)

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Fidel Carlos Souza Dantas**, Prefeito Municipal de Aramari, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93, é feita a publicação na imprensa oficial do Município, do resumo do contrato nº 027-2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES (NOTEBOOKS, IMPRESSORAS), ELETROELETRÔNICOS (APARELHOS TELEFÔNICOS) E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS SETORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RECÉM REFORMADA, PROPICIANDO AS BOAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO ADEQUADO E SATISFATÓRIO AO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATADO: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 18.916.120/0001-07. Com o valor global de R\$ 87.889,74(Oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura 04 de abril de 2023.**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Carlos Roberto Rocha Reis – Secretário Planejamento, Administração e Fazenda.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ARAMARI,
Estado da Bahia, em 04 de abril de 2023.

Carlos Roberto Rocha Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda (SEPAF)



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten number 283]



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

De cavalcantecomercio@yahoo.com <cavalcantecomercio@yahoo.com>
Data Qua, 12/02/2025 11:23
Para licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com <licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com>

23 anexos (7 MB)

PROPOSTA DE PREÇOS DL 02-2025 CAMARA DE ALAGOINHAS.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; 09 CONCORDATA E FALENCIA EMISS 21-01-25 CAVALCANTE.pdf; ALVARA CAVALCANTE 31.12.2025.pdf; CNPJ ATUALIZADO.pdf; INSCRIÇÃO ESTADUAL EMISS 16-05-24.pdf; JUCEB CAVALCANTE.pdf; 01 Certidão Federal Val. 11-05-2025.pdf; 02 Certidão Estadual Emi. 28-01-2025.pdf; 03 Certidão Municipal Val 13-04-25.pdf; 04 FGTS Val 16-02-2025.pdf; 05 CNDT Val. 11-05-2025.pdf; 08 CONTRIBUINTE MUNICIPAL VAL 31-12-25 CAVALCANTE.pdf; 01 ATESTADO REI DAS BORRACHAS.pdf; 02 Atestado de capacidade - CAVALCANTE.PDF; 04 ATESTADO BEBEDOUROS.pdf; 06 ATESTADO DE CAPACIDADE BEBEDOUROS.pdf; BALANCO PATRIMONIAL N2 2023 CAVALCANTE-A.pdf; BALANCO PATRIMONIAL N1 2022 CAVALCANTE-A.pdf; 04 CNH JOCIEL BONFIM.pdf; 01 CNH RENATA.pdf; Procuracao_Jociel_assinado.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf;

Prezado (a), bom dia!

Segue proposta de preços e habilitação.

Att,

Jociel Bonfim

RAZÃO SOCIAL:	CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
CNPJ:	48.719.098/0001-68;
INSC ESTADUAL:	201.313.000;
TELEFONE:	(71)3181-8114;
EMAIL:	cavalcantecomercio@yahoo.com;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
284



A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 48.719.098/0001-68 com Inscrição Estadual/BA nº 201.313.000, endereço RUA ALFREDO GUMARAES, 5, AMARALINA SALVADOR/BA, CEP 41.900-426, vem através deste, apresentar proposta de preço para o item conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).-> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	4	MIDEA	R\$ 1.514,36	R\$ 6.057,44
					R\$	6.057,44

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114
 RUA ALFREDO GUMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426
 cavalcantecomercio@yahoo.com

Cavalcante
 COMÉRCIO DE MÓVEIS

588



Valor total R\$ 6.057,44 (SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

- ✓ Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- ✓ Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação
- ✓ Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto.
- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para fornecimento dos produtos objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros.
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato.

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114

RUA ALFREDO GUMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426

cavalcantecomercio@yahoo.com

Cavalcante
COMÉRCIO DE MÓVEIS



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
286



até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.

✓ Declaração de que fornecerá o produto no prazo estabelecido no Termo de Referência

✓ Declaramos acatar o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

* Dados Bancários p/ crédito:

Banco do Brasil

Agência: 2976-9

Conta-Corrente: 25383-9

Dados do Procurador para Assinatura do Contrato:

JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS

CPF 073.558.295-56

Dados da Empresa:

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº 48.719.098/0001-68

Sede: RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA I CEP 41.900-426

Telefax: (71) 31818114

Endereço Eletrônico – cavalcantedocomercio@yahoo.com

Validade da proposta: Conforme edital;

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114

RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA I CEP 41.900-426

cavalcantedocomercio@yahoo.com

Cavalcante
COMÉRCIO DE MÓVEIS

488



288

Cavalcante
COMÉRCIO DE MÓVEIS

Condições de pagamento: Conforme Edital;
Prazo e local de entrega: Conforme Edital;
Garantia dos produtos ofertados: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

Jose Cleto dos Santos

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº 48.719.098/0001-68

JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS

CPF 073.558.295-56

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48 / 19.098 / 0001-68
RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA - SALVADOR/BA | CEP 41.903-426

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA

CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114

RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA - SALVADOR/BA | CEP 41.900-426

cavalcantecomercio@yahoo.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.719.098/0001-68, com sede na RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA-SALVADOR/BA | CEP 41.900-426, através de seu representante legal/Procurador JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF nº 07355829556, sob as penas da lei,

DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Alagoinhas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Salvador, 12 de fevereiro de 2025

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48.719.098/0001-68
RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA-SALVADOR/BA | CEP 41.900-426

Jociel Bonfim de Almeida Santos
CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 48.719.098/0001-68
JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS
CPF 073.558.295-56

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.719.098/0001-68 e com inscrição no Estado da Bahia sob o nº 201.313.000, com sede na Rua Alfredo Guimaraes, 5, Amaralina- Salvador/BA, CEP 41.900-426, neste ato representado por seu sócia-gerente **RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-BA sob nº 17.110, com endereço comercial na Rua Alfredo Guimarães, 05, térreo, Amaralina, Salvador/BA, CEP. 41.900-426.

OUTORGADO: JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, Tec. em informática, portador do CPF nº 073.558.295-56, Identidade nº 15.372.098-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adriano de Azevedo Pondé, 21, caminho 13 – mussuunga I. Salvador/BA. CEP: 41490-158.

PODERES OUTORGADO: A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO, amplos e ilimitados poderes para representá-la em qualquer processo licitatório, junto às entidades, fundações, autarquias, prefeituras, sociedades de economia mista, secretarias, ministérios, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo o mesmo ofertar lances em pregão, assinar propostas, contratos, notas de empenho, transigir, requerer, interpor recursos, enfim, representar a empresa em todos os atos de processo licitatório.

PRAZO: O prazo de validade da presente procuração é de 01 (um) ano após a data de sua emissão.

Salvador, 03 de setembro de 2024

 Documento assinado digitalmente
RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
Data: 03/09/2024 15:39:01-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 30.367.749/0001-32 Inscrição Estadual/BA nº 201.313.000
sócia-gerente **RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA**
CPF: 916.295.275-72

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Rua Alfredo Guimaraes, 5, Amaralina- Salvador/Ba, CEP 41.900-426
cavalcantecomercio@yahoo.com

290

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.696.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 48.719.098/0001-68, estabelecida na Rua *Alfredo Guimaraes, nº 5*, bairro *Amaralina*, na cidade de *Salvador*, Estado de *Bahia*, forneceu o equipamento "Bebedouro Elétrico" à Cia de **Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB**, CNPJ nº 13.579.586/001-32, estabelecida na Avenida 4, nº 410 no Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba.

Registramos que entregou o produto atendendo integralmente as especificações contratadas, tanto no prazo de entrega, quanto na quantidade e qualidade, honrando o seu compromisso assumido, inexistindo, até a presente data, registros negativos que tenham comprometido o fornecimento e nem que desabone a sua Capacidade Técnica através do contrato simplificado Autorização de Fornecimento de Material nº 017/2024 – Processo nº24/067-00.

- Bebedouro elétrico tipo coluna para garrafão. 127volts

Salvador, 27 de setembro de 2024


Paulo José Barbosa dos Santos
Coordenador Administrativo, de Materiais e Patrimônio - COAMP





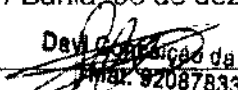
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

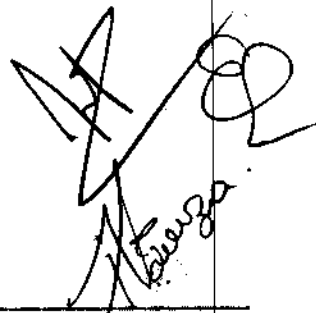
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.719.098/0001-68, estabelecida na RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426, forneceu satisfatoriamente ao IRDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.609/0001-61, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
<p>item: 41.10.11.00086238-0 BEBEDOURO - de pressão com gabinete em chapa eletrozincada ou aço inox, com estrutura própria para fixação em parede: facilita o acesso para pessoas com mobilidade reduzida. Tampo em aço inox com ralo sifonado, vazão mínima de 60 litros por hora. Torneira de jato com protetor bucal, Jato para copo, Acionamento elétrico da torneira através de botoes alojados em painel plástico e com indicação em Braille. Produto em conformidade com NBR vigentes. Fixação a parede com parafusos e buchas. Mangueira de ligação de água e niple de conexão de água 1/2, bivoit ou 220 volts, garantia de 1 ano.</p>	04

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues corretamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Salvador / Bahia, 06 de dezembro de 2024


 Davi Conceição da Silva
 CPF: 92087833
 Coordenador III
 71 3116-7500
 davi.silva@irdeb.ba.gov.br


 Jose Cleto dos Santos Filho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

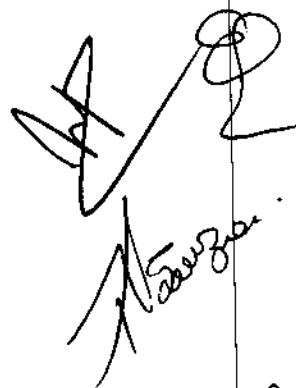
Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a Empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ: 48.719.098/0001-68, estabelecida à Rua da Vitória da Ceasa, 000002 Galpão F 01 e F 02, BOX 04 – Nova Esperança, Salvador-Ba, forneceu mediante Nota Fiscal nº 4 referente à AFM nº 15.900.00082/2024, à instituição **COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM.** inscrita no CNPJ sob o número 13.554.910/0001-68 o material abaixo discriminado, atendendo integralmente às especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

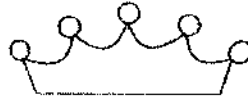
Especificação	Quantidade	Prazo de Entrega
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL – 12.000BTUs	8 Unidades	15 dias

Salvador, 25 de junho de 2024.


Otonei Amaral Chagas
Chefe do SEMAP
Otonei Amaral Chagas


Gerson Evangelista dos Santos





REI DAS BORRACHAS LTDA

CNPJ nº 96.819.933/0001-84 INSC. Estadual: 037522704

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, estabelecida na rua alfredo guimaraes, 5, amaralina- salvador/ba, cep 41.900-426, CNPJ/MF sob o n.º 48.719.098/0001-68, forneceu satisfatoriamente para REI DAS BORRACHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.819.933/0001-84, RUA BARAO DE COTEGIPE, 107, CALCADA, SALVADOR/BA, os itens abaixo da nota fiscal 01, cumprindo exigências como: prazo e qualidade.

Assim sendo, informamos que até a presente data não a desabone sua conduta comercial, nem a qualidade técnica de seus produtos.

- 01 VENTILADOR DE PAREDE
- 01 COLCHÃO CASAL
- 01 AR CONDICIONADO SPLIT
- 01 CADEIRA GIRATORIA
- 01 SOFÁ RECEPÇÃO
- 01 TV 32 POLEGADAS

ATENCIOSAMENTE

NARCISO MEDEIROS CARNEIRO

DIRETOR

SALVADOR, 06 DE MAIO 2024

96.819.933/0001 - 84
REI DAS BORRACHAS LTDA
RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 107 - CALCADA
CEP: 40.411-002
SALVADOR - BA



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 48.719.098/0001-68 **Inscrição Estadual:** 201.313.000 PP
Razão Social: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Nome Fantasia: CAVALCANTE MOVEIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO
Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA ALFREDO GUIMARAES **Complemento:** EDIF ALCONTA TERREOTERREO
Número: 000005 **CEP:** 41900-426
Bairro/Distrito: AMARALINA **UF:** BA
Município: SALVADOR **E-mail:** CAIROCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM
Telefone: (71) 33164577 **Localização:** ZONA URBANA
Referência: EM FRENTE AO RESTAURANTE FRIVEX

Atividade Econômica

Data de Inclusão do Contribuinte: 24/11/2022
Atividade Econômica Principal:
 4754701 - Comércio varejista de móveis
Atividade Econômica Secundária
 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
 - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 10/01/2023

Endereço

Endereço: RUA ALFREDO GUIMARAES **Complemento:** EDIF ALCONTA TERREOTERREO
Referência: **Número:** 000005
Bairro: AMARALINA **CEP:** 41900426
Município: SALVADOR **UF:** BA

Classificação e Nome do Responsável

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 7628 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: JOSÉ ALCIDES MAGALHAES CAIRO
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario
Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA JEQUITAIA EDIF CITIBANK SALA 701
Número: 555 **Bairro:** COMERCIO **Município:** SALVADOR **UF:** BA
Referencia: PREDIO DA JUCEB **CEP:** 40015035
Telefone: (71) 33164577 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CAIROCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

Data da Consulta: 16/05/2024

⏪ Voltar ⏩ Ir para o fim da página ⏴ Página Inicial

Handwritten signature and number:
296



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 48.719.098/0001-68
Endereço: RUA ALFREDO GUIMARAES Nº 000005 - AMARALINA, SALVADOR/BA -
CEP: 41900426 - EDIF ALCONTA TERREOTERREO

Número da Certidão: 1892373

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:56:31 horas do dia 13/01/2025.
Válida até dia 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **52F1.F014.9C66.B3AC.6C99.A9A7.C5BF.1353**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.719.098/0001-68
Razão Social: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODO
Endereço: R DA VITORIA DA CEASA 02 / CEASA / SALVADOR / BA / 41400-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011805195983495710

Informação obtida em 28/01/2025 11:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1
298



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.719.098/0001-68

Certidão n°: 78333827/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:20:25

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.719.098/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

299



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250532202

RAZÃO SOCIAL	
CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.313.000	48.719.098/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 48.719.098/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:29 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: 8B5C.78CD.3CD8.C492

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]
301



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00683554E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 48.719.098/0001-68
Endereço : R ALFREDO GUIMARAES, 05, AMARALINA, 41.900-426, SALVADOR-BA

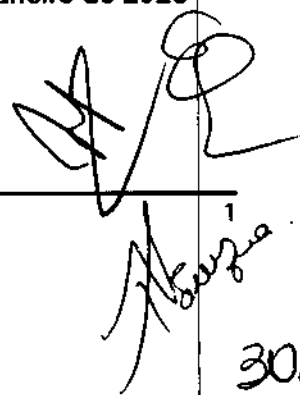
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025


302



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

NOME FANTASIA: CAVALCANTE MOVEIS

CNPJ: 48.719.098/0001-68

CGA: 00.922.368/001-96

ENDEREÇO: Rua Alfredo Guimarães, 000005 - EDIF ALCONTA TERREOTERREO - AMARALINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	24/11/2022
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	24/11/2022
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	24/11/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 15/04/2026

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/11/2022

DATA DE IMPRESSÃO: 21/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: 47922570B5912A9B8332F93B8D056E76

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

NOME FANTASIA: CAVALCANTE MOVEIS

CGA: 922.368/001-96

CNPJ: 48.719.098/0001-68

ENDEREÇO: Rua Alfredo Guimarães, 000005, EDIF ALCONTA TERREOTERREO - AMARALINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	24/11/2022
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	24/11/2022
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	24/11/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2089812 **VALIDADE:** 15/04/2026

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/11/2022

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : D18F70E7815E06F3669A19E4914BA98A

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Handwritten signature and initials
304



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
 Acesso em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1844224003

NOME: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/VLZ: 11106911990 BA
 CPF: 073.058.245-16 DATA NASCIMENTO: 11/06/1970
 FILIAÇÃO: JOSE CARLOS E VENTURINA DOS SANTOS
 MELIA NEIDE SANTOS DE ALMEIDA
 AL SANTOS
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:
 Nº REGISTRO: VALIDADE: Nº HABILITAÇÃO:

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR - BA DATA EMISSÃO: 02/01/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

43276474958
 BAFIC0432443

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.719.098/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE MOVEIS	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFREDO GUIMARAES	NÚMERO 000005	COMPLEMENTO EDIF ALCONTA TERREOTERREO
------------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------------------

CEP 41.900-426	BAIRRO/DISTRITO AMARALINA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIROCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (71) 3316-4577/ (71) 9904-4138
--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 14:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]
 1/1
 307



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorWEB/suexec/cpf9021449148822443901b6_VBRpAachavez=BT-06aCCqMpeIH2mNcfRg
Assinado digitalmente por: RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
CPF: 916.295.275-72
Assinado em: 29/04/2024
Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validarDoc.ssanf Codigo do Documento: 191608358 SR0012703b07b-cdce125d56c4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 48.719.098/0001-68 / NIRE: 292.055.103-66

RENATA AMOÊDO CAVALCANTE SAPUCAIA, nacionalidade brasileira, natural de Senhor do Bonfim/Bahia, nascida em 06/04/1979, casada em comunhão parcial de bens, advogada, CNH sob nº 02435757560 Detran/Bahia, CPF sob nº 916.295.275-72, carteira de identidade sob nº 0671.5062-42, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/Ba, residente e domiciliada na Rua da Brisa, S/nº, Apto 1901, Cep 41905-345, no bairro do Nordeste, na cidade de Salvador/Bahia/Brasil.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, situada na Rua da Vitória da Ceasa, nº 00002, Galpões F 01 e F 02, Box 04, Ceasa, Cep 41400-025, Salvador/Bahia. Sob a denominação social de **CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 48.719.098/0001-68, e cadastro social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 292.055.103-66, com data de arquivamento do ato constitutivo em 24/11/2022, resolve de comum acordo e na melhor forma da lei alterar seu contrato nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade passa a ser na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Edif. Alconta, Térreo:Térreo, Amaralina, CEP 41.900-426, Salvador/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

As atividades da empresa passam a ser: Comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98503239 em 29/04/2024
Protocolo 249061465 de 24/04/2024

Nome da empresa CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29205510366
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chancela 245609885410632

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/04/2024

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representados por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído para a sócia da seguinte forma.

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
RENATA AMOÊDO CAVALCANTE SAPUCAIA	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, sendo que a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sócia administradora, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência da sócia que queira adquiri-las, na proporção de sua participação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo aumento de Capital, observa-se á a proporcionalidade do capital inicial.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início das suas atividades a data da assinatura em 24/11/2022.

CLÁUSULA NONA

Os lucros e prejuízos sociais, demonstrados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, será partilhado pela sócia proporcionalmente às suas quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98503239 em 29/04/2024

Protocolo 249061465 de 24/04/2024

Nome da empresa CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29205510366

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245609885410632

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024

por Bruno Moia Passos - Secretário-Geral

29/04/2024



chb6b6r/Assinatura digital: https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx?chb6b6r/Assinatura digital: https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

[Handwritten signatures]

310



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c266wr3g90lRn6_VBRpA&chave2=BT-06aC0pWpeIH2nhncfRg
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Assessoria em: https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: F91b6a3e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela administradora RENATA AMOÊDO CAVALCANTE SAPUCAIA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. A administradora fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a seu favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos poderes de que é investida a administradora, incluem-se os de alienação, compra e venda de bens móveis, imóveis, embarcações, veículos, assinar atos e contratos, títulos de crédito, cheques e tudo mais que seja mister e de interesse social mediante assinatura da sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de invalidez ou interdição da sócia, a sociedade não se dissolverá, sendo certo que, neste caso, a sócia inválida ou interdita permanecerá na sociedade, representado pelo seu curador, o qual receberá os seus haveres com a responsabilidade de prestar contas à sociedade e aos herdeiros da sócia inválida ou interdita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora RENATA AMOÊDO CAVALCANTE SAPUCAIA, declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98503239 em 29/04/2024
Protocolo 249061465 de 24/04/2024

Nome da empresa CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA NIRE 29205510366

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245609885410632

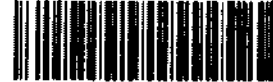
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/04/2024

[Handwritten signatures and initials]

311



249061465



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
PROTOCOLO	249061465 - 24/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

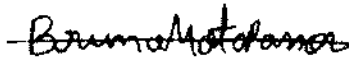
NIRE 29205510366
CNPJ 48 719 098/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98503239 DE 29/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 29/04/2024

EVENTOS

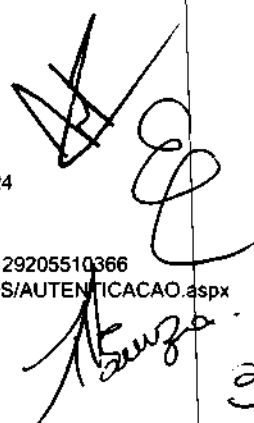
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO. 98503239

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 91629527572 - RENATA AMOEDO CAVALCANTE SÁ PUCALIA - Assinado em 29/04/2024 às 11:39:13



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



313

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Endereço: RUA ALFREDO GUIMARAES, 000005 - EDIF ALCONTA TERREOTERREO
Bairro: AMARALINA
C.E.P.: 41900426
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205510366 e arquivado em 24/11/2022.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 48719098000168

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
CONTADOR
C.P.F.:03730450506
R.G.:670408 SSP/BAHIA
C.R.C.:7628

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA
C.N.P.J.:48719098000168



314



ht A Rink/ab s s i m a d e p s g s e m p r o / s s i n e d o s y e l p / a u g n a / p g a c p a c i s c h a v e l - J I 0 5 6 K 1 T V Y K N p D H G K A 1 R D 8 8 2 7 3 8 T I S O 1 F n 1 C s n K K T B 0 3 e s s i u f g a
A S R I P N A D O u n d a s s o t a b e f f e n t r d u b o r s e d a 2 4 4 8 5 0 5 8 6 n i t e n t e 1 9 1 6 8 2 8 1 6 1 4 9 7 1 1 9 0 9 8 0 0 0 1 6 8 - C A V A L C A N T E C O M E R C I O D E M O V E I S E E L E T R O D O M E S T I C O S L T D A

01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 - Período sem Movimento



CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA (00191) CAIRO CONTABILIDADE E ASSES LTDA
CNPJ : 48719098000168 NIRE: 29205510366 Data: 24/11/2022
Diário de 2023 Diário : 2 Folha:2
01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 - Período sem Movimento

[Handwritten signature]



Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
A T I V O (5)				
ATIVO CIRCULANTE (10)				
DISPONIVEL (15)				
CAIXA (20)				
CAIXA (25)		I-1-01-01-01	200.000,00D	200.000,00D
=CAIXA			****200.000,00D	****200.000,00D
-DISPONIVEL				
			****200.000,00D	****200.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****200.000,00D	****200.000,00D
-Total - A T I V O			****200.000,00D	****200.000,00D

*****| XXXXX |*****

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
 Sócio - Administrador
 CPF:91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
 Contador
 CPF:037 304.505-06 CRC:7628/BA

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA
 CNPJ: 48719098000168 NIRE: 29205510366 Data: 24/11/2022 CAIRO CONTABILIDADE E ASSES LTDA
 Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 2 Folha: 3

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA

CNPJ. 48719098000168

NIRE: 29205510366 Data: 24/11/2022

CAIRO CONTABILIDADE E ASSES LTDA

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 2

Folha: 4



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
P A S S I V O (1560)				
PATRIMÔNIO LIQUIDO (3440)				
CAPITAL (3445)				
CAPITAL (3450)				
CAPITAL INTEGRALIZADO (5937)		2-4-01-01-04	200.000,00C	200.000,00C
=CAPITAL			****200.000,00C	****200.000,00C
=CAPITAL			****200.000,00C	****200.000,00C
=Total - PATRIMÔNIO LIQUIDO			****200.000,00C	****200.000,00C
=Total - P A S S I V O			****200.000,00C	****200.000,00C

***** (XXXXX) *****

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
Sócio - Administrador
CPF:91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
Contador
CPF:037.304.505-06 CRC:7628/BA

nntzkspsindkafsigatandoc pmsdasfSGHEFRQ PASSTANRBOY-FHMH(Au3E0N42025d3d8:86ave1=J1OD56K1TVYKNPDDHGA1RPD8827JJPBTISO1FN1CSNRKTB036SSiufSA
 em:3qH5WAXComDh1gdtPmMPTVIEFOR se:03CA1q55b5106un068 191D609880(MA79A1H418581eKXK60948719098000168 - CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA

**1 NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO CONTABIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 48.719.098/0001-68, constituída em 24/11/2022, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal no regime de caixa, com ramo de atividade o Comercio varejista de moveis; Comércio atacadista de equipamentos de informática; e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Com sede no município de Salvador/Bahia, na Rua Alfredo Guimarães, Nº 05 Edf. Alconta Terreoterreo Cep 41.900-426 Bairro Amaralina.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

A demonstração contábil encerrada em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendida: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) não apresentam movimentação contábil pelo fato da empresa ter ficado impossibilitada de comprar e revender, ficando desta forma sem faturamento durante todo o ano pois não teve o seu pedido de viabilidade liberado pelo órgão competente para emissão do seu Alvara de funcionamento, as demonstrações foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: CAPITAL SOCIAL

O Capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constituído por cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuída a titular RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA.

NOTA Nº 04: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, a presente demonstração reflete e espelha a realidade da empresa em todos os seus termos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda esta demonstração contábil esta limitada ao fato contábil efetivamente notificado pela administração da empresa a este profissional, a partir de 24 de novembro de 2022.

NOTA Nº 05: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação da demonstração contábil esta em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
Sócio - Administrador
CPF:91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
Contador
CPF:037.304.505-06 CRC:7628/BA

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 48.719.098/0001-68
RUA ALFREDO GUIMARAES, Nº 05 Edf. Alconta Terreoterreo Cep 41.900-426 Bairro Amaralina Salvador/Bahia

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Salvador, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
CONTADOR
CPF: 037.304.505-06 CRC: 7628/BA



CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA
CAIRO CONTABILIDADE E ASSES LTDA
NIRE: 29205510366
CNPJ: 48719098000168
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023
FOLHA 6 DE 6
DIÁRIO 2



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-8dc0-4703-b07b-cdee125d56c4

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 48.719.098/0001-68
Nome empresarial: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 24/11/2022
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 916.295.275-72

Nome: RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Número da Declaração: 487190982023001

Autenticação: 48302.71910.90019.98806

Número do Recibo: 02.07.24087.0824467-9

Página

322



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 48.719.098/0001-68 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 200.000,00
 Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 200.000,00
 Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Aquisições no mercado interno R\$ 0,00
 Importações R\$ 0,00
 Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

[Handwritten signature]
Página 323



Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2024 18:43:36

Número do Recibo: 02.07.24087.0824467-9

Autenticação: 48302.71910.90019.98806

[Handwritten signatures and marks]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
=VENDAS DE MERCADORIAS		*****0,00
RECEITAS DE SERVICOS		
=RECEITAS DE SERVICOS		*****0,00
=Total - RECEITAS OPERACIONAL BRUTA		*****0,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS	3-2-01-01	0,00C
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS		*****0,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		
=(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		*****0,00
=Total - (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		*****0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,00
OUTRAS RECEITAS		
=OUTRAS RECEITAS		*****0,00
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,00
=Total - RECEITA		*****0,00



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS/SERVIÇOS		
CUSTOS	4-1-01-01	0,00D
=CUSTOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS/SERVIÇOS		*****0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS		
=CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS		*****0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
=CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		*****0,00
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS		*****0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-01-01	0,00D
=DEPESAS ADMINISTRATIVAS		*****0,00
DESPESAS COM VENDAS		
DESP. COM VENDAS	4-2-02-01	0,00D
=DESPESAS COM VENDAS		*****0,00
DESPS DA FILIAL		
=DESPS. DA FILIAL		*****0,00D
DESPESAS C/ PESSOAL		
DESP. C/ PESSOAL	4-2-04-01	0,00D
=DESPESAS C/ PESSOAL		*****0,00
DESP. C/ FILIAL ROBERTO SANTOS		
DESP. C/ FILIAL II.G.R.S.	4-2-05-01	0,00D
=DESP. C/ FILIAL ROBERTO SANTOS		*****0,00
DESP. C/ PESSOAL TRIB. DE CONTAS		
DESP. C/ PESSOAL TCE	4-2-06-01	0,00D
=DESP. C/ PESSOAL TRIB. DE CONTAS		*****0,00
DESP. C/ PESSOAL FILIAL FEIRA		
=DESP. C/ PESSOAL FILIAL FEIRA		*****0,00
DESP. C/ PESSOAL ESCRITORIO		
=DESP. C/ PESSOAL ESCRITORIO		*****0,00
DESPS. C/ MANUTENÇÃO		



[Handwritten signature]
 326

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPS. C/ MANUTENÇÃO		*****0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESP. TRIBUTARIAS	4-2-10-01	0,00D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****0,00
DESPS. AGRI-CORRENTINA		
DESPS AGRI-CORRETINA	4-2-11-01	0,00D
=DESPS. AGRI-CORRENTINA		*****0,00D
DESPS. C/ VEICULOS		
DESP. C/ VEICULOS	4-2-12-01	0,00D
=DESPS. C/ VEICULOS		*****0,00
Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPS FINANCEIRAS	4-3-01-01	0,00D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****0,00
Total - DESPESAS FINANCEIRAS		*****0,00
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4-4-01-01	0,00D
=OUTRAS DESPESAS		*****0,00
Total - OUTRAS DESPESAS		*****0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	4-5	0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	4-6	0,00
Total - DESPESAS		*****0,00



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 327



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
APURACAO		
APURACAO DE RESULTADO		
RESULTADOS DOS MESES		
RESULTADO DOS MESES	5-1-01-01	0,00D
=RESULTADOS DOS MESES		*****0,00
=Total - APURACAO DE RESULTADO		*****0,00
=Total - APURACAO		*****0,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 0,00C
 DESPESAS + CUSTO-----> 0,00D

***** (XXXXX)*****

TERMO DE ABERTURA

BALANCO PATRIMONIAL

N° de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL n° 1, referente ao período compreendido entre 24/11/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 Endereço: RUA ALFREDO GUIMARAES, 000005 - EDIF ALCONTA TERREOTERREO
 Bairro: AMARALINA
 C.E.P.: 41900426
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205510366 e arquivado em 24/11/2022.
 Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 48719098000168

SALVADOR/BA, 24 de Novembro de 2022

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
 CONTADOR
 C.P.F.:03730450506
 R.G.:670408 SSP/BAHIA
 C.R.C.:7628

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E
 ELETRODOMESTICOS LTDA
 C.N.P.J.:48719098000168



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 06/09/2024
 Arquivamento 24006890860 Protocolo 247804932 de 06/09/2024
 Nome da empresa CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 NIRE 29205510366
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 205859583094
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024
 por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

[Handwritten signature]

ntcp://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TVZMXHSHKRauro9g5SA93VwVv1cc9dineoosGNX-NEY4yUA
 ASSINADO EM 06/09/2024 13:48:30
 URL: https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d5664

300

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 48719098000168

NIRE: 29205510366 Data: 24/11/2022

CAIRO CONTABILIDADE E ASSES LTDA

Balanco de Abertura: 24/11/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (5)				
ATIVO CIRCULANTE (10)				
DISPONIVEL (15)				
CAIXA (20)				
CAIXA (25)		1-1-01-01-01	0,00D	200.000,00D
=CAIXA			*****0,00D	****200.000,00D
=DISPONIVEL			*****0,00	****200.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*****0,00	****200.000,00D
=Total - A T I V O			*****0,00	****200.000,00D

***** (XXXXX) *****

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
Sócio - Administrador
CPF:91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
Contador
CPF:037.304.505-06 CRC:7628/BA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentica3997a983havel=J1OD56K1TVZWXHSHSKRauo995A93WVV1cc9ddinecosGN4-NEY4YUA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03730450506 - JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO | 48719098000168 - CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
em: https://eicm.ba.gov.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-8d60-4703-b97b-cdce125b5dca

330

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 48719098000168
 Balanço de Abertura: 24/11/2022 até 31/12/2022

NIRE: 29205510366 Data: 24/11/2022

CAIRO CONTABILIDADE E ASSES LTDA

Diário: 1 Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
P A S S I V O (1560)				
PATRIMÔNIO LIQUIDO (3440)				
CAPITAL (3445)				
CAPITAL (3450)				
CAPITAL INTEGRALIZADO (5937)		2-4-01-01-04	0,00C	200.000,00C
=CAPITAL			*****0,00C	****200.000,00C
=CAPITAL			*****0,00	****200.000,00C
=Total - PATRIMÔNIO LIQUIDO			*****0,00	****200.000,00C
=Total - P A S S I V O			*****0,00	****200.000,00C

***** (XXXXX) *****

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
 Sócio - Administrador
 CPF:91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
 Contador
 CPF:037.304.505-06 CRC:7628/BA



http://assinador.pes.com.br/assinador/autenticacao?chave1=J1OD56KITVZWXHSHSRauo95A93VwVv1cc9dineoosGNX4-NEY4YUA
 Assinado eletronicamente por: 05730450506 - JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO | 48719098000168 - CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 URL: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:191ba3e8dc04705-b07b-edce125b56c4



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVZWXHSHSRau09G5A93VwVv1cc9diueoosGNX4-NEY4YDA>
<https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo=documento:f91b6a3e-84c0-4703-b07b-cdce125d56c4>

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 48.719.098/0001-68, constituída em 24/11/2022, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal no regime de caixa, com ramo de atividade o Comercio varejista de moveis; Comércio atacadista de equipamentos de informática; e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Com sede no município de Salvador/Bahia, na Rua Alfredo Guimarães, Nº 05 Edf. Alconta Terreoterreo Cep 41.900-426 Bairro Amaralina.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

A demonstração contábil encerrada em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendida: Balanço de Abertura (BA), foi elaborado a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: CAPITAL SOCIAL

O Capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constituído por cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuída a titular RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA.

NOTA Nº 04: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, a presente demonstração reflete e espelha a realidade da empresa em todos os seus termos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda esta demonstração contábil esta limitada ao fato contábil efetivamente notificado pela administração da empresa a este profissional, a partir de 24 de novembro de 2022.

NOTA Nº 05: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação da demonstração contábil esta em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA
 Sócio - Administrador
 CPF:91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
 Contador
 CPF:037.304.505-06 CRC:7628/B



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

Salvador, 31 de dezembro de 2022

RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA

Sócio - Administrador

CPF: 91629527572

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO

CONTADOR

CPF: 037.304.505-06 CRC: 7628/BA

https://assinador.pse.gov.br/assinadorWeb/autenticacao.aspx?ca=9393havel=J1OD56KITVZWXHSHKRauc9g5A93VWV1cc9diueooGNY4-NEY4YUA
CAIRO CONTABILIDADE E ASSES U
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
 REGISTRO..... : BA-007628/O-4
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.304.505-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/09/2024 as 11:18:16.
 Válido até: 05/12/2024.
 Código de Controle: 453416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZMXHSHKRAU0595A93VWV1CC9d1ueo0sGMX4-NEY4YUA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO | 48719098000168 - CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA
 url: https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 691bba3e-8dc0-4703-b07b-cdce125d56c4

[Handwritten signature]
 1/1
 334

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 24/11/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 Endereço: RUA ALFREDO GUIMARAES, 000005 - EDIF ALCONTA TERREOTERREO
 Bairro: AMARALINA
 C.E.P.: 41900426
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205510366 e arquivado em 24/11/2022.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 48719098000168

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO
 CONTADOR
 C.P.F.:03730450506
 R.G.:670408 SSP/BAHIA
 C.R.C.:7628

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E
 ELETRODOMESTICOS LTDA
 C.N.P.J.:48719098000168




http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentica.asp?chave1=J10D56K1TVZMXHSHKRaun09G5A93VwV1cc9dlineoosGNX4-NEY4YUA
 em ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 09930450506 - JOSE ALCIDES MAGALHAES CAIRO | 48719098000168 - CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:191ba3e8dc04703-b07b-cdce125d50c4

335



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 48.719.098/0001-68
Nome empresarial: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 24/11/2022
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 916.295.275-72

Nome: RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
-------------------------------------------------	----------

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
-----------------------------------------------------	----------

Número da Declaração: 487190982022001

Autenticação: 48025.71416.90467.98931

Número do Recibo: 02.07.23098.0369172-5

Página 1

336





Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 48.719.098/0001-68 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 200.000,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 200.000,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

[Handwritten signature]
337



Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2023 13:51:10
 Número do Recibo: 02.07.23090.0364172-5
 Autenticação: 48025.71416.90467.98931

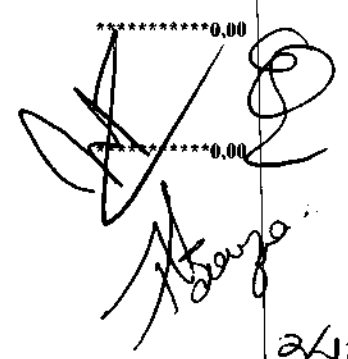
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
=VENDAS DE MERCADORIAS		*****0,00
RECEITAS DE SERVICOS		
=RECEITAS DE SERVICOS		*****0,00
=Total - RECEITAS OPERACIONAL BRUTA		*****0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS	3-2-01-01	0,00C
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS		*****0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		*****0,00
=Total - (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,00
OUTRAS RECEITAS		
=OUTRAS RECEITAS		*****0,00
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,00
=Total - RECEITA		*****0,00



[Handwritten signature]
 339

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
DESPESAS		
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS/SERVIÇOS		
CUSTOS	4-1-01-01	0,00D
=CUSTOS COMERCIAIS/INDUSTRIAIS/SERVIÇOS		*****0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS		
=CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS		*****0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
=CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		*****0,00
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS		*****0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-01-01	0,00D
=DEPESAS ADMINISTRATIVAS		*****0,00
DESPESAS COM VENDAS		
DESP. COM VENDAS	4-2-02-01	0,00D
=DESPESAS COM VENDAS		*****0,00
DESPS. DA FILIAL		
=DESPS. DA FILIAL		*****0,00D
DESPESAS C/ PESSOAL		
DESP. C/ PESSOAL	4-2-04-01	0,00D
DESPESAS C/ PESSOAL		*****0,00
DESP. C/ FILIAL ROBERTO SANTOS		
DESP. C/ FILIAL H.G.R.S.	4-2-05-01	0,00D
=DESP. C/ FILIAL ROBERTO SANTOS		*****0,00
DESP. C/ PESSOAL TRIB. DE CONTAS		
DESP. C/ PESSOAL TCE	4-2-06-01	0,00D
=DESP. C/ PESSOAL TRIB. DE CONTAS		*****0,00
DESP. C/ PESSOAL FILIAL FEIRA		
=DESP. C/ PESSOAL FILIAL FEIRA		*****0,00
DESP. C/ PESSOAL ESCRITORIO		
=DESP. C/ PESSOAL ESCRITORIO		*****0,00
DESPS. C/ MANUTENÇÃO		



 340





Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=DESPS. C/ MANUTENÇÃO		*****0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESP. TRIBUTARIAS	4-2-10-01	0,00D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****0,00
DESPS. AGRI-CORRENTINA		
DESPS. AGRI-CORRETTINA	4-2-11-01	0,00D
=DESPS. AGRI-CORRENTINA		*****0,00D
DESPS C/ VEICULOS		
DESP. C/ VEICULOS	4-2-12-01	0,00D
=DESPS. C/ VEICULOS		*****0,00
Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPS. FINANCEIRAS	4-3-01-01	0,00D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****0,00
Total - DESPESAS FINANCEIRAS		*****0,00
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4-4-01-01	0,00D
=OUTRAS DESPESAS		*****0,00
Total - OUTRAS DESPESAS		*****0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	4-5	0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	4-6	0,00
Total - DESPESAS		*****0,00

[Handwritten signature]
 24/11



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
APURACAO		
APURACAO DE RESULTADO		
RESULTADOS DOS MESES		
RESULTADO DOS MESES	5-1-01-01	0,00D
=RESULTADOS DOS MESES		*****0,00
=Total - APURACAO DE RESULTADO		*****0,00
=Total - APURACAO		*****0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS----->	0,00C	
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D	

***** (XXXXX) *****		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.

Aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída através da **Portaria nº 003/2025**, estiveram presentes a Sra. Elisângela Barbosa Brito, Agente de Contratação, Judas Tadeu Araújo da Costa e Reinan Almeida Reis de Souza e Maria da Conceição Soares Santos, equipe de apoio, para conclusão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, cujo objeto é a Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos em conformidade com as características constantes do Termo de Referência. Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 10/02/2025 a 13/02/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacoescamaraalagoinhas@hotmail.com ou protocolo físico no endereço da Câmara Municipal no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço:

PROPOSTAS RECEBIDA

1. RAZÃO SOCIAL: GLPA LICITACOES LTDA

CNPJ: Nº 37.507.762/0001-99

ENDEREÇO: Q QNF 9, Taguatinga Norte (Taguatinga), Nº 08, Brasília/ DF, CEP: 72.125-590





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Porto Araujo

VALOR GLOBAL: R\$ 5.180,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais)

2. RAZÃO SOCIAL: AILTON CORREIA MARTINS

CNPJ Nº 07.215.337/0001-65

ENDEREÇO: Avenida 15 De Novembro, Santa Isabel, Nº 370, Alagoinhas/ Ba

CEP: 48.000-356

REPRESENTANTE: Ailton Correia Martins

VALOR GLOBAL: R\$ 5.540,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

3. RAZÃO SOCIAL: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 18.916.120/0001-07

ENDEREÇO: Rua Santa Clara – Praça Kennedy, nº46, Alagoinhas/BA

CEP: 48.009-140

REPRESENTANTE: Joel Barbosa dos Santos

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

4. RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ Nº 48.719.098/0001-68

ENDEREÇO: Rua Alfredo Guimaraes, Amaralina, Nº 000005, Salvador - BA

CEP: 41.900-426

REPRESENTANTE: Jociel Bonfim de Almeida Santos

VALOR GLOBAL: R\$ 6.057,44 (Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa, sendo assim, para as empresas que apresentaram mais de uma oferta será válida apenas a proposta com data mais recente. Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

1. RAZÃO SOCIAL: GLPA LICITACOES LTDA
CNPJ Nº: 37.507.762/0001-99
ENDEREÇO: QNF 9, nº 08, CEP 72.125-590, Taguatinga Norte, Brasília/DF
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
VALOR GLOBAL: R\$ 5.180,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais).

Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa. Assim sendo, a dispensa poderá ser efetivada em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 12/2024. Desse modo, a Comissão sugere que seja realizada a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto pretendido na presente dispensa à empresa GLPA LICITACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.507.762/0001-99, estabelecida na Avenida QNF 9, nº 08, CEP 72.125-590, Taguatinga Norte, Brasília/DF, de acordo com o disposto na Proposta de Preços, recepcionada por esta Câmara, haja vista que esta apresentou proposta no valor global de R\$ 5.180,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais). As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Alagoinhas: I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 01.01.000- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES II-PROJETO DE ATIVIDADE- 2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS III- ELEMENTO DE DESPESA- 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV- FONTE DE RECURSO- 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Segue assim, o presente processo ao Sr. Presidente, para **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA**, devendo posteriormente retornar a esta Comissão para publicação no Diário Oficial. Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 13 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


Elisângela Barbosa Brito
Agente de Contratação




CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA


Reinan Almeida Reis de Souza

Apoio


Maria da Conceição Soares Santos

Apoio


Judas Tadeu Araújo da Costa

Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/eppp/validarDoc.seam Código do documento: f91b6a3e-8da0-4703-b07b-cdce125d56c4

RESULTADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público que até as 10h00min do dia 13/02/2025, recepcionou a seguinte proposta que obedeceu aos preços estimados pela Administração, tendo a empresa ofertado proposta cujos preços são os adiante especificados:

PROPONENTE PARTICIPANTE					
RAZÃO SOCIAL: GLPA LICITACOES LTDA CNPJ Nº: 37.507.762/0001-99 ENDEREÇO: QNF 9, nº 08, CEP 72.125-590, Taguatinga Norte, Brasília/DF REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	01	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cinco Mil Cento e Oitenta Reais					

Foi confeccionada a ata com a informação sobre a proposta obtida.

A empresa GLPA LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 37.507.762/0001-99, cumpriu com todos os requisitos de habilitação previstos no Aviso de Contratação divulgado.

Alagoinhas/BA, 14 de fevereiro de 2025

Elisângela Barbosa Brito
Agente de Contratação

347

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RESULTADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público que até as 10h00min do dia 13/02/2025, recebeu a seguinte proposta que obedeceu aos preços estimados pela Administração, tendo a empresa ofertado proposta cujos preços são os adiante especificados:

PROponente PARTICIPANTE						
RAZÃO SOCIAL: GLPA LICITAÇÕES LTDA						
CNPJ Nº: 37.507.762/0001-99						
ENDEREÇO: QNF 9, nº 08, CEP 72.125-580, Taguatinga Norte, Brasília/DF						
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO						
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra fro/fabricação de gelo ou congelador. 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indeleável), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dados na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	01	MIDEA	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.180,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cinco Mil e Oitocentos						

Foi confeccionada a ata com a informação sobre a proposta obtida.

A empresa GLPA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.507.762/0001-99, cumpriu com todos os requisitos de habilitação previstos no Aviso de Contratação divulgado.

Alagoinhas/BA, 14 de fevereiro de 2025

Elisângela Barbosa Brito
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

2/18



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: f91b6a3e-84e0-4703-b07b-cdee125d56c4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PAPEL DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS E CONTRATAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI º 14.133/2021

VALOR: R\$ 5.180,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais).

OBJETO: Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

ITENS DE VERIFICAÇÃO: FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL CONFORME LEI Nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

- a) Solicitação de Despesa com Termo de Referência;
- b) Justificativa técnica da necessidade da Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba;
- c) Pesquisa de Preços com publicação do Aviso de Contratação Direta em Diário Oficial para publicidade a interessados;
- d) Documento alusivo à disponibilidade orçamentária;
- e) Proposta, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada;
- f) Parecer Jurídico;
- g) Parecer Técnico do Agente de Contratação;
- h) Autorização da autoridade competente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

inicialmente o setor de licitação recebeu autorização para a abertura e instrução de Processo Administrativo, visando o atendimento do objeto, em seguida o setor de compras procedeu o levantamento de pesquisa de preço de mercado com o pedido de propostas com vistas parametrizar a modalidade de licitação a ser aplicada.

Recebidas as cotações procedeu as análises e definição da modalidade decidiu optar pela Dispensa de Licitação, com enquadramento no art 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, em seguida procedeu a instauração da Dispensa de Licitação de nº 002/2025.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifico que existe disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa conforme ofício assinado do Contador. Assim esta controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante á Dispensa, e contratação, estando apta para gerar despesa para a Casa Legislativa Municipal, podendo contratar a Empresa GLPA LICITACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.507.762/0001-99, estabelecida na Avenida QNF 9, nº 08, CEP 72.125-590, Taguatinga Norte, Brasília/DF, para Contratação da aquisição de 04(quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

CONCLUSÃO

Verificou-se a regularidade formal do processo, convicto de que a contratação da Empresa com arrimo no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, atende plenamente as normas estatuídas.

Alagoinhas/BA 14 de fevereiro de 2025.


Gilvandete Ferreira dos Santos
Controlador Interno





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLPA LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **37.507.762/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:16:52 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4R2sB9wITg8SC4uGgcpq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 12:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.507.762/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.52B7.3368.1367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2025 12:15:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLPA LICITACOES LTDA**
CNPJ: **37.507.762/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 12:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 134.004.296-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.5363.215F.6539 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 13dfdb01-bf67-4422-8c6c-27355d3117b3



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO**

CPF/CNPJ: **134.004.296-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:58 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9Hv5EsHCwWYd5fvbJfYw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO Nº 12/2025 – DISPENSA Nº 002/2025

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Contratação da aquisição de 04 (quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

O Gabinete da Presidência encaminhou a esta Consultoria Jurídica para análise e parecer, o expediente do Processo nº 12/2025, que versa acerca da Contratação da aquisição de 04 (quatro) refrigeradores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Instruem o presente expediente os seguintes documentos: termo de abertura do processo, documento de formalização de demanda -DFD, declaração de desnecessidade de estudo técnico, justificativa para a desnecessidade de Estudo Técnico Preliminar, termo de referência, manifestação acerca da necessidade de contratação, autorização da Autoridade, cotações, mapa analítico de preço, despacho informando que após a pesquisa mercadológica a empresa GLPA LICITACOES LTDA, ofereceu o menor valor em total de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta Reais), sendo juntado o termo de dispensa nº 002/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Ainda foram acostados os cálculos de despesas contratuais; declaração da Contabilidade informando a disponibilidade orçamentária e minuta do contrato.

Por fim, juntou-se: certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ato constitutivo, atestado de capacidade técnica, documento do representante da empresa, consulta consolidada de Pessoa Jurídica no TCU, declaração conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

É o sucinto relatório. Passo à fundamentação.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a questões de natureza jurídica "in abstracto", ora proposta. Assim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, sem adentrar a natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade no âmbito desta Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba.

Parte-se do pressuposto de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente realizadas pelos setores competentes desta Casa da Leis, sendo utilizados parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor consecução do interesse público.

Calha oportunamente esclarecer que, não é papel desta Consultoria exercer a auditoria de atos praticados. Incumbe, isto sim, a cada agente público observar se os atos praticados estão dentro do seu espectro de competências funcionais, devendo, sempre observar os princípios que regem a Administração pública.

Após estas considerações iniciais, passaremos a análise das questões jurídicas. Cabe ressaltar que, conforme estabelece o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, a licitação é a regra para a contratação de obras, serviços,





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

compras e alienações pela Administração Pública direta e indireta, ressaltando os casos especificados na legislação.

Quanta a isso, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, enumera taxativamente as hipóteses em que a licitação é dispensável. Deste modo, é necessário averiguar o enquadramento do caso concreto em uma das hipóteses legais.

Diante das informações constantes neste processo, vislumbra-se situação albergada pelo mencionado **artigo 75, II, e § 1º**:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput desse artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2025 indicou o enquadramento no inciso II do art. 75.

Dito isso, vale ressaltar que contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso II do referido artigo foi atualizado e não podem passar de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), consoante dispõe o Decreto nº 12.343/2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Ultrapassada tal análise, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, indica quais os elementos são necessários para instrução do processo administrativo de contratação por dispensa de licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Vale destacar que constam nos autos o termo de referência, com a descrição e as especificações do objeto, a justificativa da utilidade e necessidade da contratação, bem como as demais condições do objeto a ser contratado.

O termo de referência foi devidamente aprovado pela Diretoria Geral.

Quanto a isso, saliente-se que não compete a esta Consultoria Jurídica a análise da conveniência e da oportunidade das contratações desta Edilidade, mas é sua obrigação alertar que toda despesa realizada deve ser motivada, justificada e detalhada,





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

sob risco de haver apontamento dos órgãos fiscalizatórios, cabendo ao gestor exercer o juízo sobre o caso concreto.

Ressalte-se que, consoante mapa analítico de preços e declaração Supervisão de Análise e Aquisições informando que após a pesquisa mercadológica a empresa GLPA LICITACOES LTDA, ofereceu o menor valor em total de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), se enquadrando na hipótese de dispensa em razão do valor.

Na esteira desse tema, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021) supriu uma lacuna da legislação anterior ao prever as fontes que o administrador público deve consultar os preços do mercado, a fim de formar o valor referencial da contratação.

Em que pese a jurisprudência pátria, especialmente as deliberações do Tribunal de Contas da União, já preverem as fontes citadas pelo novo marco regulatório, a previsão expressa na norma consolida o entendimento de que a pesquisa de mercado não deve se pautar apenas na consulta a 3 (três) eventuais fornecedores.

Segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

Percebe-se que a consulta aos sistemas de preços oficiais é imprescindível para formação do termo de referência, levando-se em consideração, ainda, as quantidades a serem contratadas, pois, devido ao conceito econômico de ganho de escala, quanto mais itens de um produto for adquirido, menor tende a ser o seu custo unitário. Outrossim, a norma também assevera que as peculiaridades do local da execução do objeto devem ser ponderadas quando da busca por preços, sendo preferível a utilização de valores cujas condições de execução contratual sejam similares.

Dito isto, a Lei Nacional n.º 14.133/2021 reza que no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (no caso de obras a norma prever também outras fontes) ou nos casos de dispensa, o valor estimado será





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- d) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Contudo, ressalte-se, que o setor responsável deverá apresentar as devidas justificativas para que haja plenamente o atendimento dos incisos II e VII do art. 72, c/c o art. 23, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo avaliar a possibilidade de ampliação da pesquisa mercadológica.

A transparência e às publicidades necessárias às contratações diretas, a publicação do ato que autoriza a dispensa ou do extrato decorrente do contrato deverá ser realizada, no mínimo, em sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, utilizando-se o Diário Oficial como mecanismo complementar, bem como a respectiva divulgação e integração entre os sistemas internos e o PNCP.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, o dispositivo que versa sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP, contido no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

No que tange à habilitação, observa-se a devida juntada aos autos de documentação do proponente que apresentou o menor preço, conforme mapa acostados e declaração do setor responsável. Contudo, **orientamos a juntada de novas vias válidas das certidões tributárias que eventualmente tenham vencido durante a tramitação processual.**

DA CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, desde que cumpridas as orientações indicadas neste parecer esta Consultoria Jurídica não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, para o prosseguimento do processo, desde que haja o pronunciamento da Controladoria.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Alagoinhas - BA, 10 de fevereiro de 2025.

Halisson Brito
Halisson Brito

Consultor Jurídico

Geraldo Cruz Moreira Júnior
Geraldo Cruz Moreira Júnior

Procurador da Câmara Municipal de Alagoinhas





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA N° 002/2025, com fulcro no art. 75, Inciso II e § 3º da Lei n° 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE PARTICIPANTE						
RAZÃO SOCIAL: GLPA LICITACOES LTDA CNPJ N°: 37.507.762/0001-99 ENDEREÇO: QNF 9, nº 08, CEP 72.125-590, Taguatinga Norte, Brasília/DF REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).>> Ref. SAEB => 41.10.00.00187649-0 RC	UND	04	MIDEA	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cinco Mil Cento e Oitenta Reais						

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei n° 14.133/2021.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc;seam Código do documento: 13ddfd01-bf67-4422-8c6c-27355d3117b3



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Alagoinhas, 17 de fevereiro de 2025.

JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13dfdb01-bf67-4422-8c6c-27355d3117b3



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 002/2025, com fulcro no art. 75, Inciso II e 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROponente Participante						
RAZÃO SOCIAL: GLPA LICITAÇÕES LTDA						
CNPJ Nº: 37.507.762/0001-99						
ENDEREÇO: QNF 9, nº 08, CEP 72.125-590, Taguatinga Norte, Brasília/DF						
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO						
1	REFRIGERADOR, frigobar, cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra inofalação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s) >> Ref SAEB => 41 10 00 00187649-0 RC	UND	04	MIDEA	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.180,00	

Em face da presente decisão, ainda autoriza a contratação decorrente do procedimento de contratação direta.

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Alagoinhas, 17 de fevereiro de 2025

JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/04/2025 13:48:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13dfdb01-bf67-4422-806c-27355d3117b3

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.